



Conselho Regional de Serviço Social Goiás - 19ª Região

Relatório de Gestão - Exercício 2014

Relatório de Gestão - Exercício 2014

Conselho Regional de Serviço Social Goiás - 19ª Região

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno.

Sumário

RELAÇÃO DE SIGLAS DO RELATÓRIO	3
INTRODUÇÃO	4
1 - IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE	6
1.1 Entidade - Informações sobre a entidade	6
1.2 Normas - Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas	6
1.3 Competências - Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada	10
1.4 Organograma - Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas	10
2 - PLANEJAMENTOS E RESULTADOS	10
2.1 Plano estratégico - Descrição sucinta do planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão	10
2.2 Plano estratégico - Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão	14
2.3 Resultados - Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício	26
2.4 Indicadores - Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.	39
3 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	39
3.1 Estrutura de governança da entidade	39
3.2 Auditoria	39
3.3 Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição	40
3.4 Dirigentes e membros de conselhos	40
3.5 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e Conselho	40
4 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	41
4.1 Demonstração da receita	41
4.2.1 Programação de Despesas Correntes e de Capital	42
4.2.2 Execução das despesas por modalidade de Contratação	45
4.2.3 Execução Orçamentária das Despesas Correntes e de Capital	46
4.2.4 Indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário	55
4.3 Transferências	55
5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS	56
5.1.1 Força de trabalho	56
5.1.2 Processo de ingresso de funcionários na entidade no exercício	56
5.1.3 - Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	56

5.1.4	Qualificação da força de trabalho por faixa etária	57
5.1.5	Qualificação da força de trabalho por Nível de Escolaridade	58
5.2	Desoneração da folha de pagamento	59
6	- RECOMENDAÇÕES	59
6.1	Recomendações TCU	59
6.2	Recomendações Internas	59
6.3	Danos Erários	60
7	- INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	60
7.1	Adoção NCASP	60
7.2	Demonstrações Contábeis	60
7.3	Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis	61
8	- RELAÇÕES COM A SOCIEDADE	61
8.1	Relações com a Sociedade	61
9	- OUTRAS INFORMAÇÕES	61
9.1	Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício	61
	CONCLUSÕES	62
	ANEXOS	68

Relação de Siglas do Relatório

CRESS Goiás - 19ª Região

Introdução

A Gestão CRESS Goiás, 19ª Região Triênio 2014-2017. “Resistência ética e ação: a luta continua”, apresenta o Relatório Anual de Gestão exercício 2014. Nele estão expressos, os compromissos assumidos em nossa Carta Programa de Gestão, a lei 8662/93 que regulamenta a profissão de Serviço Social, o Código de Ética do/a Profissional do Assistente Social, as deliberações advindas do conjunto CFESS/CRESS, ocorridas anualmente por meio dos Encontros Nacionais deste conjunto e nas diretrizes Curriculares, norteadoras da formação profissional aprovadas em 1996. Tendo à frente estes referenciais e princípios é que a gestão 2014-2017 assume juntamente com a categoria compromissos que são coletivos, dando movimento às demandas que emergem da realidade social. Essas exigências postas e imbricadas nas dimensões econômica, social, política e cultural, encaminham a Gestão ao prosseguimento da construção de uma direção social e política, norteadas por:

A intensificação das ações de fiscalização e sistematização dos dados resultantes, com vistas à defesa dos direitos profissionais, melhoria das condições de trabalho e qualidade dos serviços prestados;

O fortalecimento e ampliação dos núcleos profissionais (NUCRESS) nas diversas regiões do estado, efetivando a descentralização do CRESS;

A intensificação da luta em conjunto com as representações sindicais, para o cumprimento da Lei Federal nº 12.317/2010, que estabelece jornada de 30 horas semanais;

A realização de pesquisas sobre as condições de trabalho e formação profissional das/os assistentes sociais;

A realização de ações em defesa de concursos públicos em todos os espaços ocupacionais das gestões municipais e estadual;

A participação nos espaços de luta contra todas as formas de privatização do serviço público;

A garantia da renegociação de débitos das/os inadimplentes com o CRESS, em consonância com a Política Nacional Administrativo Financeira;

A articulação com a ABEPSS, ENESSO, Universidade Estadual de Goiás, Instituto Federal de Goiás, Instituto Federal Goiano e Regionais da UFG em Catalão, Jataí e Aparecida de Goiânia, para criação de cursos de Serviço Social presenciais;

A promoção de estratégias de fortalecimento das ações da Comissão de Formação Profissional do CRESS, estimulando a participação das Unidades de Formação Acadêmica e representação das regionais da ABEPSS e ENESSO;

O fortalecimento dos espaços coletivos de participação e tomada de decisões da categoria – Assembleias, Plenárias, Reuniões Ampliadas, Comissões, Conselhos, Grupos de Trabalho e Encontros Descentralizados Regional e Nacional CFESS/CRESS;

O fortalecimento da organização das/os assistentes sociais nos espaços institucionais para o enfrentamento das situações de violação de direitos, defesa de condições e de qualidade no trabalho;

A promoção de discussão e debates de temas de interesse e de necessidade da categoria, em seminários, simpósios e em outros espaços;

A promoção do debate para o fortalecimento dos Fóruns Interprofissionais de trabalhadores por meio da criação de Grupos de Trabalho;

A gestão e negociações junto às esferas públicas e privadas, no sentido de assegurar as condições de trabalho das/os assistentes sociais;

A continuidade da realização e difusão do Curso Ética em Movimento, possibilitando o acesso, participação e qualificação da categoria;

O prosseguimento à implementação da agenda em defesa da Seguridade Social, pública e universal, em articulação com os diversos movimentos sociais;

O acompanhamento do processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendendo que sua exequibilidade requer: participação de trabalhadores e usuários no controle democrático do sistema; articulação com as demais políticas de proteção social assim como a implementação de Planos de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS);

A defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como base os princípios da universalidade e da integralidade, com prioridade para a luta pela gestão pública da política de saúde, contra todas as formas de mercantilização da mesma e inserção das/os assistentes sociais nas Estratégias Saúde da Família (ESF) e Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF);

O fortalecimento do Serviço Social na Previdência Social, mediante luta para ampliação do quadro de assistentes sociais e para regulamentação das atribuições privativas e competências profissionais no interior do INSS;

O fortalecimento do Serviço Social no espaço do Judiciário, mediante a ampliação do quadro de assistentes sociais e das lutas para as conquistas dos direitos sociais;

A intensificação da luta pela aprovação em nível Nacional do PL Educação e efetivação da Lei nº8924 de 29 de junho de 2010 que cria o Serviço Social na Educação Municipal de Goiânia;

O incentivo da intervenção qualificada da categoria nos mecanismos de participação no controle democrático da sociedade sobre o estado, nos conselhos e conferências de políticas públicas e de direitos.

Orientados por estes princípios norteadores, construímos e socializamos o relatório anual de gestão/2014 para apreciação do Conjunto CFESS/CRESS.

Direção do CRESS Goiás.

1 - Identificação e Atributos da Entidade

1.1 Entidade - Informações sobre a entidade

DENOMINAÇÃO COMPLETA	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL GOIAS - 19ª REGIÃO		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CRESS/GO	CNPJ	00.755.819/0001-69
NATUREZA JURÍDICA	Autarquia Federal	CONTATO	6232248007
CÓDIGO CNAE	84.11-6-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	coordenacao@cressgoias.org.br		
PÁGINA INTERNET	www.cressgoias.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	RUA 215, N.150 LT. 18		
CIDADE	GOIANIA	UF	GO
BAIRRO	SETOR COIMBRA	CEP	74.530-130
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			

1.2 Normas - Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas

Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas:

RESOLUÇÃO CFAS 174/83 DE 07/11/1983 - RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO DO CRESS/GO 19ª REGIÃO, IDENTIFICADA NA ÉPOCA COMO CRAS/GO. ATA DE CRIAÇÃO REALIZADA EM 07/12/1983 E REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO W SAMPAIO GOIÂNIA NA DATA DE 29/07/1996, SOB O NUMERO 0119686.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas

Código de Ética Profissional de Serviço Social, Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS e Regimento Interno do CRESS Goiás.

Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas:

RESOLUÇÕES DO CONJUNTO CFESS/CRESS - 2014

Resolução CFESS n.º 690/2014

Estabelece os patamares mínimo e máximo para fixação da anuidade para o exercício de 2015 de pessoa física e o patamar da anuidade de pessoa jurídica, no âmbito dos CRESS e determina outras providências;

Resolução CFESS n.º 681/2014

Homologa o resultado final das eleições do CFESS, dos CRESS e Seccionais, especificados na presente norma, para a Gestão 2014/2017, cujos mandatos respectivos se iniciam em 15 de maio de 2014 e se expiram em 15 de maio de 2017;

PORTARIAS DO CONJUNTO CFESS/CRESS - 2014

Portaria CFESS nº 13/2014

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo aos/às funcionários/as do Conselho Federal de Serviço Social nos dias de jogos da Copa do Mundo FIFA 2014, quando da realização na cidade-sede, Brasília (DF) e dá outras providências;

Portaria CFESS nº 12/2014

Institui a Comissão Nacional Eleitoral na gestão do CFESS Tecendo na luta a manhã desejada (2014-2017);

CFESS MANIFESTA - 2014

15 de Dezembro de 2014

CFESS MANIFESTA - 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Assistentes sociais em defesa da nossa saúde;

Domingo, 30 de Novembro de 2014

CFESS MANIFESTA - 14º ENPESS

Serviço Social, luta e produção de conhecimento;

Quinta, 20 de Novembro de 2014

CFESS MANIFESTA - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

O longo caminho da desigualdade;

Segunda, 18 de Agosto de 2014

CFESS MANIFESTA - ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Educação é direito;

Quinta, 12 de Junho de 2014

CFESS MANIFESTA - DIA MUNDIAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

Brincar e estudar: é preciso garantir esses direitos;

Quinta, 15 de Maio de 2014

CFESS MANIFESTA - DIA DO/A ASSISTENTE SOCIAL;

Na copa, comemorar o quê?

Quinta, 01 de Maio de 2014

CFESS MANIFESTA - DIA DO/A TRABALHADOR/A

Homenagem à militância;

Sabado, 08 de Março de 2014

CFESS MANIFESTA - DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Pelos direitos humanos das mulheres no âmbito público e privado;

Sexta, 10 de Janeiro de 2014
CFESS MANIFESTA - EBSERH
Contra a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Sexta, 03 de Janeiro de 2014
CFESS MANIFESTA - EM DEFESA DA JUVENTUDE BRASILEIRA
A gente quer política pública!;

PRODUÇÃO DE LIVROS, BROCHURAS E OUTROS - 2014

Atuação de assistentes sociais no sociojurídico: subsídios para reflexão;

Relatório Final - Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014);

CFESS Manifesta Tempo de Luta e Resistência (2011-2014).

RESOLUÇÕES CRESS Goiás - 19ª Região

Nº 05 de 07 de março de 2014

Dispõe sobre a criação de funções gratificadas e dá outras providências;

Nº 06 de 11 de abril de 2014

Dispõe sobre a suspensão de profissionais e dá outras providências;

Nº 07 de 09 de maio de 2014

Dispõe sobre a nomeação a título de comissionado para o cargo de Assessor Especial nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) e dá outras providências;

Nº 08 de 09 de maio de 2014

Dispõe sobre a nomeação a título de comissionado para o cargo de Assessora de Comunicação e Imprensa nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) e dá outras providências;

Nº 09 de 09 de maio de 2014

Dispõe sobre o procedimento interno de entrega de Carteira Profissional aos novos inscritos e dá outras providências;

Nº 04 de dezembro de 2014

Dispõe sobre o valor da anuidade para o exercício de 2015, de pessoa física e jurídica, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 19ª Região GO e dá outras providências.

Portarias CRESS Goiás - 19ª Região

Nº 01 de 06 de junho de 2014

Institui a Comissão Ampliada de Ética e Direitos Humanos;

Nº 02 de 06 de junho de 2014

Institui a Comissão Permanente de Ética e Direitos Humanos;

MEMORANDOS CRESS Goiás - 19ª Região

Nº 02/2014

Informa sobre o expediente do CRESS em razão do Período Natalino e Ano Novo.

PARECER CRESS Goiás - 19ª Região

Nº 01 de 28 de novembro de 2014

Estágio supervisionado por Assistente Social em cargo de comissão na esfera municipal. Todas as fichas referentes ao acompanhamento do estágio supervisionado foram assinadas pela Comissionada. Em razão da sua exoneração e mudança de cidade deixou de assinar a competente declaração de cumprimento de estágio curricular. Pedido de inscrição com provas inequívocas do estágio realizado, porém, sem a correlata declaração.

EDITAL CRESS Goiás - 19ª Região

Convoca os interessados na seleção simplificada para o preenchimento de uma (1) vaga de Auxiliar Administrativo, cujo contrato será por tempo determinado nos termos da legislação atinente;

EDITAL CRESS Goiás - 19ª Região

Convoca as/os Assistentes Sociais do Estado de Goiás para a I Assembléia Geral Ordinária do ano de 2014, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2014;

Convoca as/os Assistentes Sociais do Estado de Goiás para a II Assembléia Geral Ordinária do ano de 2014, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CRESS Goiás - 19ª Região

Com base na Resolução CRESS 19ª Região GO nº 05 e o edital que convocou os interessados na seleção simplificada para o preenchimento de uma (01) vaga de Auxiliar Administrativo, cujo contrato será por prazo determinado nos termos da legislação em vigor, ambos os instrumentos datados de sete (07) de março (03) de dois mil e quatorze (2014), resolve Homologar todos os procedimentos adotados bem como resultado final que teve como classificada final em todas as etapas, a trabalhadora Kamilla de Oliveira Santos.

Informações adicionais:

1.3 Competências - Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada

Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada

O CRESS Goiás tem como finalidade e competência básica, disciplinar, orientar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social no Estado de Goiás, de acordo com os princípios e normas gerais estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS-CRESS, e nos termos que dispõe a Lei nº 8.662/1993.

A aplicação que dispõe esta Lei no que se refere à orientação, disciplina, defesa e fiscalização do exercício e das atividades da profissão de Assistente Social, será exercida no âmbito de sua jurisdição, sempre em consonância com os princípios e normas estabelecidas pelo órgão de deliberação máxima do Conjunto - Encontro Nacional CFESS-CRESS, de forma a assegurar a unidade de ação.

Informações adicionais

1.4 Organograma - Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas

- Anexo I - Anexo I - Organograma CRESS Goiás - Este Organograma é baseado no Regimento Interno do CRESS Goiás

2 - Planejamentos e Resultados

2.1 Plano estratégico - Descrição sucinta do planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão

A Gestão 2011/2014 tem como planejamento em sua carta programa, os seguinte objetivos estratégicos:

A promoção do debate sobre a organização sindical das/as assistentes sociais, por ramo de atividade;

A intensificação das ações de fiscalização e sistematização dos dados resultantes, com vistas à defesa dos direitos profissionais, melhoria das condições de trabalho e qualidade dos serviços prestados;

O fortalecimento e ampliação dos núcleos profissionais (NUCRESS) nas diversas regiões do estado, efetivando a descentralização do CRESS;

A intensificação da luta em conjunto com as representações sindicais, para o cumprimento da Lei Federal nº 12.317/2010, que estabelece jornada de 30 horas semanais;

A realização de pesquisas sobre as condições de trabalho e formação profissional das/os assistentes sociais;

A realização de ações em defesa de concursos públicos em todos os espaços ocupacionais das gestões municipais e estadual;

A participação nos espaços de luta contra todas as formas de privatização do serviço público;

A garantia da renegociação de débitos das/os inadimplentes com o CRESS, em consonância com a Política Nacional Administrativo Financeira;

A articulação com a ABEPSS, ENESSO, Universidade Estadual de Goiás, Instituto Federal de Goiás, Instituto Federal Goiano e Regionais da UFG em Catalão, Jataí e Aparecida de Goiânia, para criação de cursos de Serviço Social presenciais;

A promoção de estratégias de fortalecimento das ações da Comissão de Formação Profissional do CRESS, estimulando a participação das Unidades de Formação Acadêmica e representação das regionais da ABEPSS e ENESSO;

O fortalecimento dos espaços coletivos de participação e tomada de decisões da categoria – Assembleias, Plenárias, Reuniões Ampliadas, Comissões, Conselhos, Grupos de Trabalho e Encontros Descentralizados Regional e Nacional CFESS/CRESS;

O fortalecimento da organização das/os assistentes sociais nos espaços institucionais para o enfrentamento das situações de violação de direitos, defesa de condições e de qualidade no trabalho;

A promoção de discussão e debates de temas de interesse e de necessidade da categoria, em seminários, simpósios e em outros espaços;

A promoção do debate para o fortalecimento dos Fóruns Interprofissionais de trabalhadores por meio da criação de Grupos de Trabalho;

A gestão e negociações junto às esferas públicas e privadas, no sentido de assegurar as condições de trabalho das/os assistentes sociais;

A continuidade da realização e difusão do Curso Ética em Movimento, possibilitando o acesso, participação e qualificação da categoria;

O prosseguimento à implementação da agenda em defesa da Seguridade Social, pública e universal, em articulação com os diversos movimentos sociais;

O acompanhamento do processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendendo que sua exequibilidade requer: participação de trabalhadores e usuários no controle democrático do sistema; articulação com as demais políticas de proteção social assim como a implementação de Planos de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS);

A defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como base os princípios da universalidade e da integralidade, com prioridade para a luta pela gestão pública da política de saúde, contra todas as formas de mercantilização da mesma e inserção das/os assistentes sociais nas Estratégias Saúde da Família (ESF) e Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF);

O fortalecimento do Serviço Social na Previdência Social, mediante luta para ampliação do quadro de assistentes sociais e para regulamentação das atribuições privativas e competências profissionais no interior do INSS;

O fortalecimento do Serviço Social no espaço do Judiciário, mediante a ampliação do quadro de assistentes sociais e das lutas para as conquistas dos direitos sociais;

A intensificação da luta pela aprovação em nível Nacional do PL Educação e efetivação da Lei nº8924 de 29 de junho de 2010 que cria o Serviço Social na Educação Municipal de Goiânia;

O incentivo da intervenção qualificada da categoria nos mecanismos de participação no controle democrático da sociedade sobre o estado, nos conselhos e conferências de políticas públicas e de direitos.

E no sentido em dar continuidade dos compromissos, a Gestão 2014/2017, tendo como norte o Projeto Ético Político do Serviço Social, dará continuidade as ações tendo como objetivos:

A promoção do debate sobre a organização sindical das/as assistentes sociais, por ramo de atividade;

A intensificação das ações de fiscalização e sistematização dos dados resultantes, com vistas à defesa dos direitos profissionais, melhoria das condições de trabalho e qualidade dos serviços prestados;

O fortalecimento e ampliação dos núcleos profissionais (NUCRESS) nas diversas regiões do estado, efetivando a descentralização do CRESS;

A intensificação da luta em conjunto com as representações sindicais, para o cumprimento da Lei Federal nº 12.317/2010, que estabelece jornada de 30 horas semanais;

A realização de pesquisas sobre as condições de trabalho e formação profissional das/os assistentes sociais;

A realização de ações em defesa de concursos públicos em todos os espaços ocupacionais das gestões municipais e estadual;

A participação nos espaços de luta contra todas as formas de privatização do serviço público;

A garantia da renegociação de débitos das/os inadimplentes com o CRESS, em consonância com a Política Nacional Administrativo Financeira;

A articulação com a ABEPSS, ENESSO, Universidade Estadual de Goiás, Instituto Federal de Goiás, Instituto Federal Goiano e Regionais da UFG em Catalão, Jataí e Aparecida de Goiânia, para criação de cursos de Serviço Social presenciais;

A promoção de estratégias de fortalecimento das ações da Comissão de Formação Profissional do CRESS, estimulando a participação das Unidades de Formação Acadêmica e representação das regionais da ABEPSS e ENESSO;

O fortalecimento dos espaços coletivos de participação e tomada de decisões da categoria – Assembleias, Plenárias, Reuniões Ampliadas, Comissões, Conselhos, Grupos de Trabalho e Encontros Descentralizados Regional e Nacional CFESS/CRESS;

O fortalecimento da organização das/os assistentes sociais nos espaços institucionais para o enfrentamento das situações de violação de direitos, defesa de condições e de qualidade no trabalho;

A promoção de discussão e debates de temas de interesse e de necessidade da categoria, em seminários, simpósios e em outros espaços;

A promoção do debate para o fortalecimento dos Fóruns Interprofissionais de trabalhadores por meio da criação de Grupos de Trabalho;

A gestão e negociações junto às esferas públicas e privadas, no sentido de assegurar as condições de trabalho das/os assistentes sociais;

A continuidade da realização e difusão do Curso Ética em Movimento, possibilitando o acesso, participação e qualificação da categoria;

O prosseguimento à implementação da agenda em defesa da Seguridade Social, pública e universal, em articulação com os diversos movimentos sociais;

O acompanhamento do processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendendo que sua exequibilidade requer: participação de trabalhadores e usuários no

controle democrático do sistema;

Articulação com as demais políticas de proteção social assim como a implementação de Planos de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS);

A defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como base os princípios da universalidade e da integralidade, com prioridade para a luta pela gestão pública da política de saúde, contra todas as formas de mercantilização da mesma e inserção das/os assistentes sociais nas Estratégias Saúde da Família (ESF) e Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF);

O fortalecimento do Serviço Social na Previdência Social, mediante luta para ampliação do quadro de assistentes sociais e para regulamentação das atribuições privativas e competências profissionais no interior do INSS;

O fortalecimento do Serviço Social no espaço do Judiciário, mediante a ampliação do quadro de assistentes sociais e das lutas para as conquistas dos direitos sociais;

A intensificação da luta pela aprovação em nível Nacional do PL Educação e efetivação da Lei nº8924 de 29 de junho de 2010 que cria o Serviço Social na Educação Municipal de Goiânia;

O incentivo da intervenção qualificada da categoria nos mecanismos de participação no controle democrático da sociedade sobre o estado, nos conselhos e conferências de políticas públicas e de direitos.

2.2 Plano estratégico - Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão

COMISSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

OBJETIVO

Sua função é acompanhar as receitas devidas ao CRESS-19ª Região pelas pessoas físicas e jurídicas, propondo a adoção de medidas administrativas, legais e estratégicas políticas para que mantenha a sua capacidade de arrecadação. Por meio de um trabalho articulado com o Conselho Fiscal, tem também como atribuição conduzir uma política de qualificação gerencial e aprimorar os mecanismos de controle interno, com resultados significativos expressos no equilíbrio fiscal do CRESS-19ª Região. Essa ação tem como referência fundamental os princípios de transparência, gestão democrática, competência técnica, compromisso político, responsabilidade, postura ética, direção social da política e participação de todos os conselheiros nas discussões e viabilização das ações. Acompanhar as ações de natureza administrativa e financeira, orientação, além de outros interesses da administração no cumprimento da legislação atinente em vigor, dirimir situações, dar encaminhamentos, propor a racionalização das ações tendo em vista os interesses da categoria e os princípios gerais da administração pública, enfim, dar cumprimento às decisões do conjunto

CFESS/CRESS, e fazer cumprir as decisões das Assembleias da Categoria, da Diretoria e do Conselho Pleno no âmbito desta jurisdição.

ATIVIDADES PROGRAMADAS

1.1 – Aquisição de Equipamentos para Informática, Comunicação e Administrativo:

1.1.1 – 02 computadores para o Financeiro e para o Registro;

1.1.2 – 01 Notebook;

1.1.3 – 01 Datashow;

1.1.4 – Câmera fotográfica semi-profissional;

1.1.5 – 01 Televisão;

1.1.6 – 01 Encadernadora;

1.2 – Aquisição de Mobiliário em Geral:

1.2.1 – 01 geladeira;

1.2.2 – 05 persianas para a Recepção, Financeiro e Diretoria

1.2.3 – 01 mesa para auditório;

1.2.4 – 01 divisória para a sala do Registro e Assessorias Jurídica/Comunicação;

1.2.5 – 02 armários c/ chave - Assessoria Jurídica e Fiscalização;

1.2.6 – 01 armário para o Registro- complementação do existente;

1.3 – Reforma e manutenção:

1.3.1 – Substituição da fiação elétrica da sede;

1.3.3 – Troca de parte das telhas e madeiramento do telhado;

1.3.4 – Pintura da sede.

COSELHO FISCAL

OBJETIVO

I - Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do CRESS 19ª Região-Goiás;

II - Examinar os balancetes mensais, as propostas e reformulações orçamentárias do CRESS 19ª Região-Goiás, emitindo parecer sobre as mesmas;

III - Examinar os documentos contábeis do CRESS 19ª Região-Goiás, emitindo parecer sobre os mesmos;

IV - Requisitar da Direção do CRESS 19ª Região-Goiás os elementos necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições fiscais;

V - Examinar a prestação de contas do CRESS 19ª Região-Goiás, emitindo parecer conclusivo sobre a mesma;

VI - Sugerir procedimentos contábeis e fiscais para otimização dos serviços.

ATIVIDADES PROGRAMADAS

Proposta de realização de uma reunião ao mês, com o assessor contábil e as conselheiras integrantes do Conselho Fiscal;

Acompanhar e participar da proposta orçamentária/Reformulação Orçamentária;

Analisar os balancetes mensais e elaborar o parecer do Conselho Fiscal em tempo hábil;

Encaminhamento dos balancetes para apreciação e aprovação no Conselho Pleno;

Envio dos balancetes após apreciação e aprovação do Conselho Pleno ao CFESS.

Periodicidade das reuniões/local e horário

Periodicidade: maio a dezembro 2014

Local: CRESS Goiás - 19º Região

Horário: 16h

COMISSÃO PATRIMONIAL, DOCUMENTAL E INCINERAÇÃO

OBJETIVO

Prezervar o patrimônio público do Conselho, organização de seus arquivos documentais e análise dos que serão incinerados.

Em 2014 no CRESS não houve nenhuma intervenção/demanda para esta Comissão. A coordenadora é integrante do Grupo de Trabalho “Estudos sobre arquivamento e eliminação de documentos do Conjunto CFESS/CRESS” e participou da I Reunião deste GT, fevereiro/2015 em Brasília.

COMISSÃO PERMANENTE DE INSCRIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E CANCELAMENTO

A Comissão de Inscrição tem por objetivo decidir sobre assuntos de rotina na área de inscrição, acompanhar, analisar e dirimir situações que extrapolam as orientações legais do Conjunto, proferir pareceres e encaminhamentos aos processos de registro, promover ações direcionadas à melhoria dos serviços, tendendo a eficaz consolidação dos registros e permanente controle e zelo dos arquivos e dossiês dos inscritos no CRESS Goiás.

Subsidiar a Diretoria do CRESS, com emissão de pareceres e análise de requerimentos e documentos, nas homologações e decisões pertinentes as inscrições dos/as assistentes sociais no CRESS Goiás.

Elaborar as resoluções a serem apreciadas e aprovadas na reunião de diretoria para homologação dos processos de inscrições aprovadas ou negadas, quando existem fatos que ferem a legislação de inscrição no Conselho.

Periodicidade das reuniões/local e horário:

A Comissão de Inscrição se reúne 01 (uma) vez ao mês ordinariamente e extraordinariamente se necessário na sede do CRESS Goiás às 14h00min., com intuito de analisar, discutir e emitir pareceres aos processos de inscrições, cancelamentos, reinscrições, transferências, dentre outros, tendo por base as normativas do conjunto CFESS/CRESS, especialmente as Resoluções CFESS nº 582/2010, 588/2010, 527/2010, 427/2002. As reuniões contam ainda, quando necessário, com a contribuição de outras áreas como fiscalização, financeira e apoio da assessoria jurídica do CRESS, no sentido de

subsidiar decisões e pareceres nos processos, visando o desenvolvimento eficaz das atividades.

COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

OBJETIVO

Fiscalizar, orientar e disciplinar o exercício da profissão do/a Assistente Social, com vista à garantia das condições técnicas e éticas bem como a ampliação do espaço profissional. Para o alcance do objetivo proposto a Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI), pauta-se na Lei de Regulamentação da Profissão, no Código de Ética Profissional do/a Assistente Social, nas Resoluções do CFESS e nas diretrizes da Política Nacional de Fiscalização. Tais atividades/ações vêm contribuir para a melhoria dos serviços prestados à população usuária do Serviço Social, conforme preconiza o Art. 5º da Resolução 512/2007, que Reformula as normas gerais para o exercício da Fiscalização Profissional e atualiza a Política Nacional de Fiscalização.

Periodicidade das reuniões/local e horário:

Reuniões quinzenais de trabalho da COFI com participações da assessoria jurídica quando solicitada para discussões e encaminhamentos das demandas apresentadas, e reuniões extraordinárias quando necessárias. As reuniões ocorreram nas primeiras e terceiras quintas feiras de cada mês no período vespertino geralmente das 15h até às 18h na sala de fiscalização do CRESS Goiás e foram todas registradas em ata.

ATIVIDADES PROGRAMADAS

Visitas de orientação e fiscalização em Instituições:

180 Visitas programadas em Instituições Públicas na capital;

06 do Siscontw;scalizaçamar de 20do telhado Visitas programadas em Instituições Privadas na capital;

44 Viagens programadas aos municípios Goianos com visitas às instituições onde atuam assistentes sociais;

25 Visitas não programadas por solicitação/ denúncia;

Informação aos locais de trabalhos dos inadimplentes sobre a suspensão dos profissionais; .

Capacitação das IES- Instituição de Nível Superior - sobre o Controle de Credenciamento de Estágios;

03 Rodas de Conversa com profissionais visitadas em 2013;

11 Acompanhamento e fiscalização dos concursos em andamento;

02 Acompanhamento e fiscalização de concursos liberados para 2014;

79 Acompanhamentos, orientação e fiscalização do credenciamento de campos de estágio dos Polos IES do estado de Goiás liberados pelo MEC;

12 Palestras a convite;

60 Atendimentos na sede CRESS;

350 Atendimentos telefônicos de orientação / denúncia;

12 Oficinas de Formação Permanente em Legislação do Serviço Social.

ÉTICA E DIREITOS HUMANOS

Comissão Permanente de Ética e Direitos Humanos

OBJETIVO

Acompanhar, orientar e dirimir situações, dar encaminhamentos as demandas, promover ações que visem à melhoria dos serviços, a eficaz consolidação dos registros, buscando sempre ampliar as discussões a cerca do Código de Ética Profissional.

Periodicidade das reuniões/local e horário:

Todas as terceiras sextas de cada mês às 14 horas no CRESS

ATIVIDADES PROGRAMADAS

- A coordenação da Comissão Permanente de Ética trabalhou de forma mais integrada com o assessor jurídico.

- Organizou as pendências da Comissão de Ética.

- Estudou algumas Resoluções do CFESS.

- Realizou inúmeras orientações a profissionais interessados em fornecer denuncia ética.

- Realizou várias discussões conjuntas com a COFI.

Periodicidade das reuniões/local e horário:

Todas as terceiras sextas de cada mês às 14 horas no CRESS

COMISSÃO TRABALHO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Acompanhar as ações de formação e trabalho do/a Assistente Social;

Dirimir situações, dar encaminhamentos aos interesses individuais e coletivos correlatos à qualidade da formação e qualificação profissional de forma permanente;

Cumprir as decisões do conjunto CFESS/CRESS;

Cumprir e fazer cumprir as decisões das Assembleias da categoria, da diretoria e do Conselho Pleno no âmbito desta jurisdição;

Fomentar a participação de estudantes e profissionais da base na Comissão.

A coordenadora desta Comissão não conseguiu desenvolver o planejamento desta Comissão em razão de sua solicitação de afastamento da gestão, por isto não foi cumprido as deliberações do 43º Encontro Nacional CFESS/CRESS até dezembro/2014.

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL

OBJETIVO

Acompanhar as ações desta área no que tange à Assistência social, Previdência Social, Saúde, Educação, os concursos públicos, além de outras de interesse da categoria que guardam relações de pertinência, dirimir situações, dar encaminhamentos, promover ações que visem aos interesses da categoria, enfim, atuar de forma permanente no cumprimento das decisões do conjunto CFESS/CRESS, além de contribuir para uma postura crítica na defesa dos interesses gerais, tendo em vista a Seguridade Social e outras áreas nas quais o Assistente Social é atuante como sujeito para a existência do Estado Democrático de Direito.

ATIVIDADES PROGRAMADAS

A Comissão de Seguridade Social realizou (01) reunião ordinária, de maio a dezembro. Os demais meses do ano de 2014 não houve reunião por falta de presença efetiva das representações das diversas políticas públicas que o CRESS Goiás está representado, para participação nas reuniões desta Comissão como proposta de realização mensal. Dentre as ações programadas para acontecerem em 2014, destacam-se:

Participar e acompanhar criticamente o processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendendo e defendendo que sua exequibilidade requer:

Acompanhar a implementação das Leis 12.435/11, 12.470/11 e NOB-SUAS- 2012 e continuar na luta pela:

Responsabilidade do financiamento pelas três esferas de governo, assegurando a obrigatoriedade do co-financiamento, a correção e o aumento real dos valores destinados ao custeio dessa política;

Aumento per capita para 1 salário mínimo como forma de assegurar o acesso universal do direito à política de assistência social;

Não cômputo no cálculo da renda familiar dos benefícios previdenciários e assistenciais de valor igual a um salário mínimo (já concedidos a qualquer membro da família);

Reafirmação do conceito de família para acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais, que transpõe critérios de consanguinidade e de conjugalidade, expressando as formas plurais de pertencimento e convivência socioafetiva;

Desobrigação da contraprestação do/a usuário/a no acesso aos serviços e benefícios da assistência social, sobretudo no que se refere à condicionalidade aos programas de transferência de renda;

Recursos específicos para o quadro próprio de pessoal nas três esferas de governo;

Responsabilidade do financiamento pelas três esferas de governo, assegurando a obrigatoriedade do co-financiamento de no mínimo 10% do orçamento da seguridade social para os serviços socioassistenciais;

Que o resultado final da avaliação da deficiência e grau de impedimento para concessão do BPC para pessoa com deficiência não seja determinado pela definição ou não de existência de impedimento de longo prazo, avaliado pela perícia médica, desconsiderando outros determinantes na caracterização de pessoas com deficiência, que são avaliados pelo Serviço Social;

Fazer incidência política junto às instâncias de gestão e deliberação no processo de normatização do percentual para apoio técnico do cofinanciamento dos serviços socioassistenciais;

Acompanhar a implantação da lei 12.101/09, que regulamenta a certificação das entidades beneficentes de assistência social, com fortalecimento do controle democrático e da primazia do Estado;

Regulamentar os serviços socioassistenciais no que se refere à composição e a quantidade de membros na equipe de referência, garantindo o redimensionamento das equipes mínimas para cobertura do território de abrangência, mediante concurso público;

Defender a implantação de instâncias de gestão democrática, de acordo com os princípios constitucionais de controle social nas unidades locais de atendimento do SUAS, com a constituição dos conselhos gestores e a interlocução com os conselhos municipais;

Garantir equipe de referência na estruturação dos serviços de proteção especial, aprofundando a relação SUAS/SINASE;

Manter o BPC como benefício não contributivo no valor de um salário mínimo;

Deflagrar o processo de discussão de outras formas de acesso ao BPC em articulação com os movimentos sociais, considerando a posição do STF e a defesa do acesso universal do direito a política de assistência social;

Acompanhar o processo de implementação da gestão do trabalho do SUAS nas três esferas de

governo, por meio da participação no Fórum dos Trabalhadores e da defesa em outros espaços da seguinte agenda:

Articulação com outras categorias profissionais, sindicatos e demais forças sociais para instituição das mesas de negociação nas três esferas de governo para defesa e regulação das condições e relações de trabalho, incluindo o plano de cargos, carreiras, salários e remuneração dos/as trabalhadores do SUAS;

Acompanhamento crítico da implantação e implementação da política de educação permanente (PNEP) nas três esferas de governo e da NOB-SUAS 2012, em especial no que se refere à gestão do trabalho no SUAS;

Defesa da ampliação da equipe de referência nos serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades dos serviços, mediante concurso público, incluindo a/o assistente social;

Aprofundamento das discussões sobre o trabalho da/o assistente social no SUAS, problematizando: competências e atribuições profissionais nos serviços, direção técnico-política na gestão, reafirmando os parâmetros éticos e técnicos e a legislação profissional; trabalho socioeducativo na perspectiva social crítica e da mobilização social nos serviços socioassistenciais, na garantia de direitos sociais e humanos defendida pelo Conjunto CFESS/CRESS;

Participação e contribuição para o fortalecimento dos Fóruns de Trabalhadores/as do SUAS, em nível nacional, estadual, regional, distrital e municipal, mediante a defesa da implantação imediata da NOB/RH/SUAS e da NOB-SUAS-2012 (CAP.VIII);

Defesa do estabelecimento de uma política de saúde do/a trabalhador/a;

Participação no Fórum Nacional, Estaduais, Regionais, Distritais e Municipais de Trabalhadores/as do SUAS;

Dar continuidade as atividades relacionadas à luta do Serviço Social na Educação, articulando com outras categorias profissionais, ENESSO, ABEPSS, ANDES, outros movimentos sociais e sindicatos ligados à construção da política de educação por meio das seguintes ações:

Consolidar o debate do Serviço Social na Educação por meio de atividades regionais e/ ou estaduais, incentivando a criação e continuidade das comissões/núcleos/grupos de trabalho/fóruns sobre Serviço Social na Educação junto aos CRESS, a partir do acúmulo do Conjunto expressos no documento Subsídios para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação;

Fazer incidência política junto aos poderes executivo e legislativo em relação aos projetos de lei que versam sobre Serviço Social na Educação, em nível federal (com destaque para o PL 3.688/2000), estadual e municipal;

Fortalecer e acompanhar a reestruturação do Serviço Social do INSS, defendendo a competência estabelecida no artigo 88 da lei 8.213/91, como direito dos usuários, do artigo 20 parágrafo 6º da lei 8.742/93 (alterada pela 12.435/11), bem como as diretrizes do manual técnico do Serviço Social no INSS, além de:

Continuar a defesa da ampliação do quadro de assistentes sociais, no INSS;

Lutar por condições éticas e técnicas para o exercício profissional;

Aprofundar o debate sobre a avaliação multiprofissional na concessão dos benefícios previdenciários.

Priorizar ações conjuntas com o movimento social contrário às privatizações, fundações privadas, OSs, OSCIP, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH/S.A), Parcerias Público/Privado (PPPs) e outras modalidades, defendendo a responsabilização do Estado na condução das políticas públicas, por meio de:

Participação nos diversos espaços democráticos e fóruns instituídos;

Defesa da saúde pública, 100% estatal, universal e de qualidade com base nos princípios da reforma sanitária brasileira, assegurando 10% do orçamento da União, conforme deliberação da XIV

Conferência Nacional de Saúde;

Luta pela jornada de trabalho de 30 horas semanais, sem perdas salariais para os/as trabalhadores/as da saúde;

Defesa do financiamento público baseado na desoneração do trabalho e tributação das grandes fortunas e na gestão submetida ao controle da sociedade;

Defesa intransigente do orçamento da seguridade social e do fim da DRU, DRE e DRM;

Atuar para efetivação das deliberações das conferências relativas aos processos democráticos;

Defesa da democratização da previdência social, mediante a realização das conferências municipais, estaduais, distrital e nacional;

Lutar pela implantação dos Fóruns de Seguridade Social, objetivando a sua realização;

Fortalecer as lutas pelo direito à cidade nas dimensões urbana e agrária, com a manutenção do GT Nacional sobre o Serviço Social e Questão Urbana para aprofundamento e debate dos seguintes itens, com apresentação de relatório final em maio de 2014.

Influir junto à categoria sobre a importância da participação nas Conferências Nacional, Estaduais e Municipais das Cidades, ocupando espaços através dos diferentes segmentos de representação, promovendo debates e pré-conferências para intervenção qualificada nesses espaços;

Articular e apoiar as lutas dos movimentos sociais pelo direito à terra, pela moradia digna, pelos direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais, da população em situação de rua e catadores de materiais recicláveis, para acesso às políticas sociais e ao direito de usufruto e permanência nos seus territórios;

Intensificar a discussão no Conjunto CFESS/ CRESS sobre os povos indígenas e outras comunidades tradicionais, tendo em vista o aparato legal que as regem e a violação de direitos que impactam os grupos étnicos e outras comunidades discriminadas por raça, etnia e/ou origem.

Pautar com a categoria a discussão dos impactos socioambientais das grandes obras e dos megaeventos (como por exemplo Copa, Olimpíadas) e PAC, estimulando a inserção da categoria nos espaços de controle social, do direito à moradia digna e do direito à cidade, tais como os comitês populares da Copa de 2014, assim como nas manifestações populares críticas aos megaeventos;

Articular e apoiar as lutas dos movimentos sociais no processo de implementação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS/FNHIS) e a criação dos sistemas no âmbito dos estados e municípios, bem como incorporar a defesa do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;

Articular com as categorias profissionais de arquitetos, engenheiros e advogados para a inclusão do serviço de assistência técnica nas áreas social e jurídica, alterando a lei federal nº 11.888/2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social

Acompanhar a implementação da Instrução Normativa sobre o Trabalho Social do Ministério das Cidades, defendendo a permanência da/o assistente social nos projetos de trabalho social, considerando os princípios éticos do Código de Ética da/o Assistente Social e dos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/93, frente às demandas postas ao trabalho social;

Defender e mobilizar para a efetiva participação popular na elaboração e/ou revisão dos Planos Diretores das cidades, conforme determina o Estatuto da Cidade;

Integrar a luta junto aos movimentos sociais em defesa da mobilidade urbana e pelo transporte público gratuito como direito social;

Fortalecer a luta pela plena efetivação da reforma psiquiátrica e dos mecanismos de atenção aos usuários dos serviços de saúde mental, álcool e outras drogas, articulado com o controle social e movimentos sociais, por meio de:

defesa da ampliação e dos investimentos nos serviços da rede pública de atenção integral (CAPs

gerais, CAPs AD, CAPs Infantil, Centros de Convivência, Centros de Acolhimento Transitório, Leitos para Desintoxicação em Hospitais Gerais, Leitos Psiquiátricos em HG, Residências Terapêuticas, dentre outros) às pessoas em sofrimento mental e usuários de substâncias psicoativas, posicionando-se contra a privatização dos serviços de saúde mental, particularmente para os que funcionam 24h, bem como aqueles voltados aos cuidados das populações específicas, como o CAPS III, CAPS AD e CAPS Infantil;

Defesa da expansão e consolidação dos Serviços de Residência Terapêutica (SRT), em articulação com a política habitacional;

Fortalecimento dos movimentos sociais para a interlocução com os demais conselhos de profissões regulamentadas, buscando o protagonismo dos usuários e familiares da saúde mental, álcool e outras drogas;

Incentivo à participação dos/as assistentes sociais nos movimentos sociais, grupos temáticos, conselhos de direitos e demais espaços de mobilização, fomentando o debate sobre a reforma psiquiátrica;

Incidência política junto às instâncias de gestão e de deliberação acerca dos critérios de implantação dos serviços de saúde mental, especialmente, os CAPs possibilitando que mais usuários tenham acesso a esses serviços especializados;

Garantia e acompanhamento da efetivação das deliberações da IV Conferência Nacional Intersetorial de Saúde Mental;

Defesa e fortalecimento da Política Nacional de Redução de Danos como possibilidade de cuidado e promoção da saúde, endossando o seu caráter intersetorial, com destaque para as políticas de educação pública e de defesa dos direitos, se posicionando contrário ao Plano Crack: é possível vencer;

Contribuir com a constituição dos núcleos da luta antimanicomial;

Contribuir com a criação e fomentar a participação das/os assistentes sociais em fóruns e outros espaços democráticos no campo da saúde mental e Política Nacional de Álcool e outras Drogas;

Defesa da garantia de financiamento com aumento de recursos financeiros garantidos pelas três esferas de governo.

Pautar nos Conselhos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais de Saúde e promover encontros regionais para discutir a política de saúde no sistema prisional em uma perspectiva interdisciplinar.

Acompanhar os debates e estudar a possibilidade de intervenção junto ao Ministério da Educação para a discussão dos critérios cumulativos relacionados aos artigos 14 e 15 da lei n. 12.101/2009, bem como a inserção/reinserção de assistentes sociais nos programas de apoio a estudantes bolsistas.

Articular junto aos conselhos de assistência social a implementação e monitoramento dos benefícios eventuais, bem como, acompanhar a regulamentação nas três esferas de governo quanto aos critérios de concessão, a responsabilidade do co-financiamento e definição dos benefícios que serão de fato concedidos à população.

Promover ações, a exemplo de debates, oficinas, encontros, seminários, tendo em vista aprofundar a discussão sobre a atuação profissional junto às populações indígenas, considerando sua especificidade com destaque para o acesso dessas populações às políticas. Realizar estudos para subsidiar incidência política junto ao Ministério da Saúde para reformulação da Portaria MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que insere o/a assistente social de forma facultativa, como profissional junto à equipe multiprofissional na Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência, embora os seus princípios e diretrizes contemplem as competências do/a profissional do Serviço Social.

Ampliar a discussão sobre o Estatuto da Juventude, de forma crítica.

Debater e tirar posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS acerca das medidas socioeducativas sob responsabilidade da assistência social, considerando a diferença da natureza entre o SUAS e o SINASE.

Fortalecer a luta pela participação da sociedade civil nas discussões sobre a previdência social pública, tendo em vista a primeira Conferência Nacional de Previdência Social a ser realizada;

Defender a ampliação da participação dos usuários e trabalhadores/as do SUAS nas instâncias de controle social, garantindo o percentual de 50% de usuários/as, 25% de trabalhadores/as, 25% de gestores/as e representantes de entidades prestadoras de serviços, na composição dos Conselhos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Assistência Social, com indicativo de alteração no texto da LOAS.

Aprofundar o debate junto às/os assistentes sociais sobre os direitos das pessoas com deficiência, considerando a tramitação no parlamento do Estatuto da Pessoa com Deficiência e as mudanças conceituais em vigor, conforme Convenção da ONU.

AGENDA PERMANENTE

Manter a discussão sobre a importância do controle social nos Conselhos de Previdência Social (nacional e regionais), defendendo seu caráter deliberativo e quadripartite.

Atuar junto aos gestores públicos e das organizações privadas da política de educação na defesa do projeto profissional, considerando a lei 8.662/93, o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social e demais legislações pertinentes ao exercício profissional.

Defender a criação, efetivação, estruturação e garantia das condições de funcionamento adequadas das Defensorias Públicas em todos os estados, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal.

Promover ações políticas, sobretudo via conselhos de saúde em todos os níveis, contra a cobrança no SUS para atendimento diferenciado, bem como apuração dos fatos e a responsabilização de quem a pratica.

Defender nos diversos espaços de controle social, no parlamento e na sociedade em geral, a posição do Conjunto CFESS/ CRESS em defesa do ECA, em especial no que diz respeito a:

Não alteração da idade de responsabilidade penal;

Não alteração de tempo de internação dos/as adolescentes autores/as de ato infracional;

Enfrentamento à violência e exploração sexual, bem como a violência doméstica contra crianças e adolescentes;

Ações de fortalecimento da erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho do/a adolescente na condição de aprendiz;

Enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes;

Defesa da não emancipação civil do/a adolescente autor/a de ato infracional;

Enfrentamento de todo tipo de violência no contexto escolar.

Participar e acompanhar criticamente o processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Sistema Único de Saúde (SUS), entendendo e defendendo que sua exequibilidade requer a:

Participação dos usuários em articulação com os movimentos dos trabalhadores na defesa do controle democrático sobre o Estado;

Articulação com as demais políticas de proteção social;

Garantia do comando único, com posicionamento contrário a atuação de Organizações Sociais (OSs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Fundações Estatais de Direito Privado e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), na gestão da política.

Apoiar debates em âmbito regional sobre o ECA, SUS, SISAN, SINASE, SUAS, Estatuto do Idoso, Lei da Pessoa com Deficiência, Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos da População LGBT e outros, assim como a atuação profissional do/a assistente social nessas áreas.

Acompanhar a atuação das frentes parlamentares em defesa da seguridade social na perspectiva da

ampliação de direitos.

Defender a seguridade social como amplo e universal sistema de direitos sociais, na perspectiva explicitada na Carta de Maceió, com financiamento baseado na desoneração do trabalho e gestão participativa, submetida ao controle social democrático.

Defender nos espaços de representação que as emendas parlamentares referentes às políticas sociais sejam submetidas ao controle social de seus respectivos Conselhos.

Adotar estratégias políticas para a representação do Conjunto CFESS/ CRESS nos Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos, considerando a fundamentação jurídica que os caracteriza como representação de trabalhadores e de defesa de direitos, por meio de:

Articulação com os movimentos sociais;

Manutenção atualizada do mapeamento, acompanhamento, avaliação e capacitação permanente das representações do Conjunto CFESS/ CRESS nos Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos;

Articular-se com os movimentos sociais e demais sujeitos sociais em defesa da educação pública, gratuita, laica e de qualidade, em todos os níveis e na luta pela garantia efetiva dos 10% do PIB para educação, bem como:

Participar dos fóruns de educação;

Defender a implementação, nos espaços educacionais, da gestão democrática com a participação de toda comunidade escolar;

Lutar pela implementação das diretrizes previstas na lei 12.010/09, em especial no que tange ao acolhimento institucional e direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, cobrando a primazia de responsabilidade do Estado;

Aprofundar debate, articulado com o CONANDA, FDCA e demais movimentos de defesa dos direitos da criança e adolescente, sobre a lei n. 11.942/2009, que dispõe sobre a existência de creches para abrigar crianças até 7 anos de idade, nas penitenciárias femininas.

Realizar Encontros de assistentes sociais que assumem representação em Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa e Garantia de Direitos, com o objetivo de ampliar o debate, qualificando a categoria no monitoramento das políticas públicas e acompanhamento do orçamento nas três esferas de governo, no planejamento e sistemas de informação, entre outros, definindo uma agenda de trabalho, de lutas, orientações de atuação e instituir:

Definição dos princípios de atuação das representações, tendo como uma das referências os princípios do Código de Ética Profissional do/a Assistente Social;

Definição dos instrumentais de acompanhamento, socialização e monitoramento das representações;

Defesa na garantia da implementação do SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional), enquanto política pública e direito humano de caráter intersetorial, que prevê alimentação adequada para todas as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

Promover debate sobre a prevalência da rentabilidade econômica em detrimento às necessidades sociais, predominantemente na Política de Assistência Social que se contrapõe ao artigo 4º inciso I da LOAS, afirmando o posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS, em relação à exigência de condicionalidades para acessar os programas de transferência de renda;

Acompanhar criticamente os debates acerca das políticas para juventude, em especial da juventude negra, afirmando posicionamento contrário ao extermínio/ genocídio dessa população e à redução da maioria penal.

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA e DIVULGAÇÃO

OBJETIVO

Debater, coordenar e elaborar as estratégias de comunicação desenvolvidas pelo Conselho Regional de Serviço Social Goiás - 19ª Região, entendendo que a comunicação é um bem público, um direito humano e um instrumento político, pelo qual é possível fazer denúncias, promover a resistência e o fortalecimento de agentes sociais. A comunicação, enquanto processo, envolve todos os setores do CRESS Goiás e tem como público os/as Assistentes Sociais, sociedade, mídia e outros sujeitos sociais.

A Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS/CRESS, aprovada durante o 39º Encontro Nacional CFESS-CRESS, setembro de 2010, em Florianópolis, Santa Catarina, norteia as ações desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação, entre elas estão campanhas, produção de boletins eletrônicos e jornais impressos, notas públicas, matérias, divulgação de eventos e assessoria de imprensa. Um importante instrumento a serviço da categoria é o site - www.cressgoias.org.br, que traz ofertas de emprego e informações sobre as políticas públicas sociais, Serviço Social e temas relacionados. Espaço de visibilidade das ações do CFESS e CRESS. Norteada pelos princípios que garantam a democratização da comunicação, como direito de todas/os, a comissão busca conquistar espaços públicos democráticos disponíveis (rádio, televisão, jornais, revistas, entre outros), na tentativa de assegurar a vez e a voz das/os Assistentes Sociais e dos/as trabalhadores/as.

Integrantes:

- Valdirene Lúcia Luz - conselheira e coordenadora da Comissão;
- Maristela Nunes Vitória - assessora de comunicação do CRESS.

Periodicidade das reuniões/local e horário:

Mensal, realizadas na sede do CRESS, sempre na primeira sexta-feira de cada mês.

AÇÕES

Programadas: (Descreva as ações programadas)

1 - Utilizar como tema para as comemorações do Dia do/a Assistente Social de 2014: Serviço Social em defesa do direito à cidade no contexto dos megaeventos. Ajudar na realização da Semana da/o Assistente Social, sendo responsável pela inscrição dos/as participantes (via site), organização do evento, divulgação (produção de folder, crachás, matérias e releases) e cerimonial.

2 - Divulgar nos sites e redes sociais calendário anual das campanhas e atividades do Conjunto.

3 - Produzir e/ ou reimprimir material de divulgação da profissão em nível regional, que contemple o que é o Conjunto CFESS/ CRESS, quais as suas instâncias deliberativas e de participação, rotinas administrativas, principais Resoluções e temas em debate na categoria.

4 - Manter os canais de comunicação do CRESS alimentados (Atualizar site e redes sociais diariamente, produzir Boletim Eletrônico mensal e o jornal impresso CRESS Informa).

5 - Produção de conteúdos (matérias e notas públicas).

6-Estimular a participação nos Encontros Descentralizados dos representantes das comissões e/ou assessores/as de comunicação dos CRESS, objetivando fomentar o debate e efetivar a implementação da Política Nacional de Comunicação.

7-Divulgar as experiências profissionais nos meios de comunicação institucionais dos CRESS.

8-Produzir e manter atualizado um Guia de Fontes (no âmbito estadual) de profissionais de Serviço Social de referência em diversas áreas (com contatos atualizados), que sirvam como fonte para a mídia, garantindo a visibilidade da profissão em consonância com o projeto ético político.

9-Participar e envolver a categoria nas ações do movimento social em defesa do direito à comunicação.

10-Garantir espaço para os Nuress no site e boletins informativos e outras iniciativas de comunicação do CRESS

11-Utilizar linguagem não sexista, incorporando a linguagem de gênero como uma ação pedagógica e crítica à gramática machista, androcêntrica, heteronormativa e racista.

12- Ampliar a divulgação do tema sobre a democratização da comunicação nos veículos de comunicação do CRESS Goiás (boletins, site, redes sociais), fortalecendo a luta abraçada pelo Conjunto CFESS/CRESS.

ASSUNTOS JURIDICOS

OBJETIVO

- Prestar assessoria jurídica ao CRESS frente às demandas tanto da categoria como da própria direção e, também, às áreas da administração interna, como dos procedimentos administrativos, processos judiciais de execução fiscal e outros que figurar o Conselho como parte, tanto no polo ativo como no passivo.

ATIVIDADES PROGRAMADAS

- Assessoramento permanente ao combate à inadimplência;
- Assessoramento das Comissões instituídas em funcionamento;
- Acompanhamento das atividades atinentes aos interesses da categoria em âmbito dos municípios goianos, do estado e nacionalmente

2.3 Resultados - Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício

Resultados alcançados no Conselho Regional de Serviço Social Goiás - 19ª por meio dos eixos de ações:

COMISSÃO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

ATIVIDADES REALIZADAS

02 computadores para o Financeiro e para o Registro.

ATIVIDADES REALIZADAS NÃO PREVISTAS

Aquisição 01 fragmentadora SECRETA 15C

Aquisição de 01 computador para uso da fiscalização

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Gestão “Resistência, ética e ação: a luta continua”- triênio 2014-2017, em 09/07/14 analisou com a assessoria contábil, aprovou e elaborou parecer dos balanços dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2014 advindos da Gestão anterior em exercício no período de 2011

a 2014.

Em 15/08/ 2014, foi realizada reunião ordinária para análise e aprovação e elaboração de parecer dos balancetes dos meses de maio, junho e julho de 2014.

Em 12/09/2014, o Conselho Fiscal se reuniu para análise, aprovação e elaboração de parecer do balancete do mês de agosto de 2014.

Em 14/10/2014, Reunião ordinária do Conselho Fiscal para análise, aprovação e elaboração de parecer do balancete de setembro de 2014.

Em 27/11/2014, reunião do Conselho Fiscal para análise, aprovação e elaboração de parecer referente ao mês de outubro de 2014.

Em 15/12/2014, realizada reunião para análise, aprovação e elaboração de parecer referente ao balancete de novembro de 2014. Nessa mesma data foi analisada e discutida a Proposta Orçamentária para o exercício de 2015.

Participação nas sessões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias, bem como nas reuniões de Diretoria do CRESS 19º nas seguintes datas.

27/06/2014; 11/07/2014; 13/07/2014; 25/07/2014; 09/08/2014; 19/08/2014; 22/08/2014; 05/09/2014; 19/09/2014; 03/10/2014; 17/10/2014; 07/11/2014; 17/11/2014; 25/11/2014; 05/12/2014 e 17/12/2014.

As reuniões do Conselho Fiscal, as sessões Plenárias e Reuniões de Diretoria foram realizadas na sede do CRESS 19º região.

COMISSÃO PATRIMONIAL, DOCUMENTAL E INCINERAÇÃO

Em 2014 no CRESS não houve nenhuma intervenção/demanda para esta Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE INSCRIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E CANCELAMENTO

No ano de 2014 foram realizadas ações visando a melhoria das atividades e objetivando maior visibilidade da Comissão de Registro que incluíram reuniões, análises de requerimentos, participações em eventos e atos éticos-políticos.

Reuniões

Foram realizadas 12 reuniões.

Análise de requerimentos

Foram analisados e emitidos pareceres em 988 requerimentos, sendo:

- a) Inscrições = 446
- b) Inscrições Secundárias = 7
- c) Transferências para o CRESS Goiás = 43
- d) Transferências para outros CRESS = 47
- e) Solicitação de Cancelamentos = 142
- f) Reinscrição = 34
- g) Nova Inscrição = 3
- h) Solicitação de 2ª via de Carteira e Cédula = 51
- i) Outros requerimentos = 215 (inclui-se como outros: mudança de sobrenome, substituição de

certidão de conclusão do curso por diploma)

Participação em Eventos

A coordenadora da Comissão de Inscrição Laura Leni M. N. Paranaguá e Lago Araújo participou do XIX Encontro Descentralizado do Centro-Oeste realizado na cidade de Campo Grande – MS, nos dias 14 a 16 de agosto, participando consequentemente do 43º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS de 18 a 21 de setembro de 2014 em Brasília – DF.

A Coordenadora participou ainda, como palestrante, juntamente com a Coordenadora Executiva Elizângela da Conceição Ribeiro, a Assistente Social/agente fiscal Renata Carvalho R. Póvoa, a Assessora de Comunicação Maristela Nunes Vitória, a Agente financeira Cáthia Martins L. Avelar e o Assessor Jurídico Baltazivar dos Reis da Silva, na disciplina Ética Profissional do Curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC realizada dia 24 de novembro, a qual contribuiu para a aproximação do Conselho com os pretensos profissionais assistentes sociais.

Ato Ético-Político

O Ato Ético-Político é um momento de boas-vindas aos novos profissionais inscritos no CRESS e de discussão sobre direitos e deveres perante o CRESS, além de informações sobre a estrutura administrativa, jurídica e política do Conjunto CFESS/CRESS.

É neste momento que os/as assistentes sociais recebem suas Carteiras e/ou Cédulas de Identidade Profissional. Em 2014 foram realizados 13 eventos com participação de 447 profissionais.

Aprimoramento do trabalho no Setor de Registro

Em 2014 a Comissão de Registro visando melhor organicidade e segurança, tanto para o Conselho quanto para o profissional inscrito, implantou a emissão de recibo para solicitação de procedimentos no setor de registro constando todos os documentos entregues e/ou faltantes, sendo este assinado pelo profissional solicitante. Foi acrescentado no formulário de requerimento de inscrição espaço para parecer do setor financeiro no sentido de subsidiar decisões de deferimento ou indeferimento dos processos. Os processos abertos com suspeitas de irregularidades serão encaminhados à COFI mediante despacho com relato do caso para que esta se manifeste e/ou tome as devidas providências. Para melhor organização dos processos do setor de registro definiu-se que a partir de 01 de janeiro de 2015 todos os processos terão folhas numeradas e assinadas pelas trabalhadoras do setor.

COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

ATIVIDADES PROGRAMADAS

Visitas de orientação e fiscalização em Instituições:

180 Visitas programadas em Instituições Públicas na capital;

06 do Siscontw;scalizaçmar de 20do telhado Visitas programadas em Instituições Privadas na capital;

44 Viagens programadas aos municípios Goianos com visitas às instituições onde atuam assistentes sociais;

25 Visitas não programadas por solicitação/ denúncia;

Informação aos locais de trabalhos dos inadimplentes sobre a suspensão dos profissionais; .

Capacitação das IES- Instituição de Nível Superior - sobre o Controle de Credenciamento de Estágios;
03 Rodas de Conversa com profissionais visitadas em 2013;

- 11 Acompanhamento e fiscalização dos concursos em andamento;
- 02 Acompanhamento e fiscalização de concursos liberados para 2014;
- 79 Acompanhamentos, orientação e fiscalização do credenciamento de campos de estágio dos Polos IES do estado de Goiás liberados pelo MEC;
- 12 Palestras a convite;
- 60 Atendimentos na sede CRESS;
- 350 Atendimentos telefônicos de orientação / denúncia;
- 12 Oficinas de Formação Permanente em Legislação do Serviço Social.

REALIZADAS

Visitas de orientação e fiscalização em Instituições:

Visitas

ASCEP - Associação de Serviço à Criança Especial de Goiânia

Associação dos deficientes Físicos do Estado de Goiás (ADFEGO)

Casa de Acolhida Cidadã

CESAM - Centro Salesiano do Menor

Clínica Isabela

Colégio Meta - UNOPAR

CREAS Norte

CRER - Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo

Hospital dos Acidentados

HUGO - Hospital de Urgência de Goiânia

Iquego

NASPC - Núcleo de Atenção a Saúde da Polícia Civil

NIAB - Núcleo Integrado de Atenção Biopsicossocial (Bombeiros)

Semira - Secretaria de política para Mulher do Estado de Goiás

SOS Criança

Terminal Rodoviário / SEMAS

Viagens programadas aos municípios Goianos com visitas às instituições onde atuam assistentes sociais;

Aparecida de Goiânia

Secretaria de Saúde - CAIS Garavelo

<>

Secretaria Municipal de Saúde

<> <> <> <> <>

CREFIM - Centro de Reabilitação e Fisioterapia de Morrinhos

INSS APS

Secretaria de Desenvolvimento Social

◇

Secretaria Municipal de Saúde

Aragarças

Secretaria de educação - Centro de educ. S. Judas

CRAS Renovação

◇

Hospital Municipal Getúlio Vargas

Bom Jardim de Goiás

CRAS

Goiatuba

Hospital Municipal de Goiatuba

◇

Secretaria de Assistência Social

Totalizando 38 locais visitados em 2014

Concursos em andamento acompanhados pela COFI

NOTIFICADOS

Bom Jardim

Caldas Novas

◇

IFG – Aguas Lindas e Uruaçu

◇

Morro Agudo

◇<><><>

Tribunal de Justiça

Valparaíso de Goiás

SEM IRREGULARIDADE

◇

Hugo 2

Residência HC

◇

Senador Canedo

Totalizando 17 concursos analisados pela COFI

79 Acompanhamentos, orientação e fiscalização do credenciamento de campos de estágio dos

Polos IES do estado de Goiás liberados pelo MEC;
02 Palestras a convite: Morrinhos e PUC;
55 Atendimentos na sede do CRESS;
362 Atendimentos telefônicos de orientação / denúncia;
92 Pareceres de cancelamento do registro profissional;
21 Denúncias;
01 Denúncia ética encaminhada a Comissão de Ética;
03 Lacração de material técnico sigiloso;
01 Deslacração de material técnico sigiloso;
08 Profissionais convocados a prestar esclarecimentos.
Apoio aos Nuress existentes e atendimento a profissionais interessados em formar o NUCRESS em sua região.
Atuação em conjunto com a assessoria jurídica em ações que indique violação da legislação profissional.

PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS

Quem participou: Agentes fiscais

Dia 29/01 - Ato Ético

Dia 17/03 - Audiência Pública, Virmondes Cruvinel sobre concursos e Projeto de lei 498/2013.

Dia 26/04- Ato Ético

Dia 12 a 15/05 - Semana do Serviço Social

Dia 27 e 28 /05 - ABEPSS itinerante

Dia 29 /05 - Fórum de estágio da PUC

Dia 3 /06 - Capacitação de Trabalhos Técnicos Sociais na Política de Habitação

Dia 16/07 - Ato Ético

Dia 14 a 16 /08 - Descentralizado

Dia 18 a 21 /11 - Encontro Nacional

Dia 12 /12 - Sessão solene Dia Internacional de Direitos humanos

Outras Atividades relevantes (participação em reunião, palestras, participação e acompanhamento de GTs):

Faz-se necessário explicitar que diante a participação da COFI em importantes eventos, ocorreu uma priorização em relação à participação em ações extremamente importantes para o fortalecimento do exercício profissional do Serviço Social, ao passo que também foram importantes e necessárias para a capacitação continuada dos integrantes da Comissão.

Dia 11/01 – Reunião da COFI.

Dia 29/01 – Reunião com Assessoria Jurídica.

Dia 30/01- Reunião com Assessoria Jurídica.

Dia 03 /01- Reunião com Assessoria Jurídica.

Dia 05/02- Convocação de Profissional para esclarecimento.

Dia 07 /02- Reunião Diretoria.

Dia 11/02 - Reunião Sobre Nuces de Catalão.

Dia 18/02 - Reunião com Assessoria Jurídica e Anuidade.
Dia 21/02 - Conselho Pleno.
Dia 06/03- Reunião com Prefeito de Goiânia para tratar do concurso de 2012 e efetivação da lei serviço social na Educação.
Dia 07 /03- Reunião de Diretoria.
Dia 14 /03- Reunião de Organização da XXXI semana do/a Assistente Social.
Dia 17/03 – Reunião com supervisora acadêmica da PUC.
Dia 25/03 – Reunião de planejamento da XXXI semana do/a Assistente Social.
Dia 01/04 - Reunião com Assistentes sociais militares Bombeiros e Polícia Militar.
Dia 04/04 - Reunião de planejamento Organização da XXXI semana do/a Assistente Social.
Dia 05/04 - Reunião em São Paulo do GT-Questão Urbana do CFESS
Dia 25/04 - Reunião entre Direção e trabalhadoras do CRESS
Dia 25/04- Reunião de planejamento da XXXI semana do/a Assistente Social
Dia 02/05- Reunião de planejamento da XXXI semana do/a Assistente Social
Dia 08/05- Reunião na SEMAS sobre concurso da prefeitura
Dia 09/05- Conselho Pleno
Dia 10/05 – Reunião de planejamento da XXXI semana do/a Assistente Social
Dia 25 /05- Reunião de Diretoria
Dia 4 /06 - Reunião na SEMAS sobre concurso da prefeitura
Dia 9/06 - Reunião sobre estágio no CRESS
Dia 9/06- Reunião de transição da Gestão
Dia 25/06 - Reunião na SEMAS sobre concurso da prefeitura
Dia 27/06 - Reunião de diretoria
Dia 03/07 - Reunião no PAÇO sobre concurso
Dia 09/07 - Reunião da COFI
Dia 10 /07- Reunião no SINDSAUDE
Dia 11/07- Reunião Diretoria
Dia 25/07 - Conselho Pleno
Dia 04 /08 - Assembleia Geral CRESS
Dia 06/08 - Reunião da COFI
Dia 21/08 - Reunião da COFI
Dia 28/08 - Reunião COFI extraordinária
Dia 04/09 - Reunião da COFI
Dia 12/09 - Reunião da COFI extraordinária
Dia 19/09 - Conselho Pleno
Dia 02/10 - Reunião com a Comissão de inscrição sobre profissional irregular
Dia 13/10 - Reunião sobre código processual de ética
Dia 16/10 - Reunião da COFI
Dia 17/10 - Pleno
Dia 27/10 - Reunião da COFI extraordinária
Dia 06/11 - Reunião da COFI

Dia 20/11 - Reunião da COFI

Dia 17 /11 - Conselho Pleno

Dia 25/11 - Conselho Pleno

Dia 28/11 - Assembleia Geral CRESS

Dia 03 /12 - Reunião com deputado Mauro Rubem sobre o concurso da prefeitura de Goiânia

Dia 04/12 - Reunião COFI

Dia 18/12 - Reunião COFI

COMISSÃO AMPLIADA DE ÉTICA E DIREITOS HUMANOS

A Comissão Ampliada de Ética e Direitos Humanos em 2014, seu funcionamento ficou comprometido em razão da coordenadora desta comissão não ter condições subjetivas para dar encaminhamento de suas ações. Por este motivo não foi cumprido as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS no âmbito deste eixo.

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DIREITOS HUMANOS

ATIVIDADES REALIZADAS

- Organização do arquivo;
- momento de estudo na comissão;
- atendimentos a profissionais que procuraram a Comissão para esclarecimentos;
- participação no Ato Ético.

Outras Atividades relevantes (participação em reunião, palestras, participação e acompanhamento de GTs):

- Reuniões da diretoria com pauta relacionada a Comissão de Ética;
- Reuniões de pleno;
- acompanhamento de discussões de Direitos Humanos promovidos por entidades parceiras como a promovidas pela Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa.

COMISSÃO TRABALHO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

As atividades deste eixo de trabalho sua execução ficou comprometido em razão da conselheira/coordenadora desta Comissão não ter planejado as ações e executado conforme deliberado no 43º Encontro Nacional CFESS/CRESS, por motivos de afastamento da Gestão.

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL

ATIVIDADES PROGRAMADAS REALIZADAS

Reafirmação do conceito de família para acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais, que

transpõe critérios de consanguinidade e de conjugalidade, expressando as formas plurais de pertencimento e convivência socioafetiva;

Defesa de implantação de instâncias de gestão democrática, de acordo com os princípios constitucionais de controle social nas unidades locais de atendimento do SUAS, com a constituição dos conselhos gestores e a interlocução com os conselhos municipais;

Acompanhamento do processo de implementação da gestão do trabalho do SUAS nas três esferas de governo, por meio da participação no Fórum dos Trabalhadores e da defesa em outros espaços da seguinte agenda:

Articulação com outras categorias profissionais, sindicatos e demais forças sociais para instituição das mesas de negociação nas três esferas de governo para defesa e regulação das condições e relações de trabalho, incluindo o plano de cargos, carreiras, salários e remuneração dos/as trabalhadores do SUAS;

Acompanhamento crítico da implantação e implementação da política de educação permanente (PNEP) nas três esferas de governo e da NOB-SUAS 2012, em especial no que se refere à gestão do trabalho no SUAS;

Defesa da ampliação da equipe de referência nos serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades dos serviços, mediante concurso público, incluindo a/o assistente social;

Aprofundamento das discussões sobre o trabalho da/o assistente social no SUAS, problematizando: competências e atribuições profissionais nos serviços, direção técnico-política na gestão, reafirmando os parâmetros éticos e técnicos e a legislação profissional; trabalho socioeducativo na perspectiva social crítica e da mobilização social nos serviços socioassistenciais, na garantia de direitos sociais e humanos defendida pelo Conjunto CFESS/CRESS;

Participação e contribuição para o fortalecimento dos Fóruns de Trabalhadores/as do SUAS, em nível nacional e estadual, mediante a defesa da implantação imediata da NOB/RH/SUAS e da NOB-SUAS-2012 (CAP.VIII);

Defesa do estabelecimento de uma política de saúde do/a trabalhador/a;

Continuidade das atividades relacionadas à luta do Serviço Social na Educação, articulando com outras categorias profissionais, ENESSO, ABEPSS, ANDES, outros movimentos sociais e sindicatos ligados à construção da política de educação por meio das seguintes ações:

Incidência política junto aos poderes executivo e legislativo em relação aos projetos de lei que versam sobre Serviço Social na Educação, em nível federal (com destaque para o PL 3.688/2000), estadual e municipal.

Fortalecimento e acompanhamento da reestruturação do Serviço Social do INSS, defendendo a competência estabelecida no artigo 88 da lei 8.213/91, como direito dos usuários, do artigo 20 parágrafo 6º da lei 8.742/93 (alterada pela 12.435/11), bem como as diretrizes do manual técnico do Serviço Social no INSS, além de:

Lutas por condições éticas e técnicas para o exercício profissional;

Prioridades das ações conjuntas com o movimento social contrário às privatizações, fundações privadas, OSs, OSCIPs, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH/S.A), Parcerias Público/Privado (PPPs) e outras modalidades, defendendo a responsabilização do Estado na condução das políticas públicas, por meio de:

Participação nos diversos espaços democráticos e fóruns instituídos; apoio à criação de fóruns em defesa do SUS nos locais onde não existe. Fortalecimento de articulações políticas com os movimentos sociais em defesa da agenda da seguridade social e contra as “reformas” que aviltam os direitos da classe trabalhadora a exemplo das reformas previdenciárias, trabalhistas, universitária e tributária, nos moldes atualmente propostos pelos governos, com destaque para:

Defesa da saúde pública, 100% estatal, universal e de qualidade com base nos princípios da reforma sanitária brasileira, assegurando 10% do orçamento da União, conforme deliberação da XIV

Conferência Nacional de Saúde;

Luta pela jornada de trabalho de 30 horas semanais, sem perdas salariais para os/as assistentes sociais de todas as políticas;

Defesa do financiamento público baseado na desoneração do trabalho e tributação das grandes fortunas e na gestão submetida ao controle da sociedade;

Defesa intransigente do orçamento da seguridade social e do fim da DRU, DRE e DRM;

Atuar para efetivação das deliberações das conferências relativas aos processos democráticos;

Defesa da democratização da previdência social, mediante a realização das conferências municipais, estaduais, distrital e nacional;

Luta pela implantação dos Fóruns de Seguridade Social, objetivando a realização Fortalecer as lutas pelo direito à cidade nas dimensões urbana e agrária;

Influir junto à categoria sobre a importância da participação nas Conferências Nacional, Estaduais e Municipais das Cidades, ocupando espaços através dos diferentes segmentos de representação, promovendo debates e pré- conferências para intervenção qualificada nesses espaços;

Articulação e apoio às lutas dos movimentos sociais pelo direito à terra, pela moradia digna, pelos direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais, da população em situação de rua e catadores de materiais recicláveis, para acesso às políticas sociais e ao direito de usufruto e permanência nos seus territórios;

Fortalecimento à luta pela plena efetivação da reforma psiquiátrica e dos mecanismos de atenção aos usuários dos serviços de saúde mental, álcool e outras drogas, articulado como controle social e movimentos sociais, por meio de: defesa da ampliação e dos investimentos nos serviços da rede pública de atenção integral (CAPs gerais, CAPs AD, CAPs Infantil, Centros de Convivência, Centros de Acolhimento Transitório, Leitos para Desintoxicação em Hospitais Gerais, Leitos Psiquiátricos em HG, Residências Terapêuticas, dentre outros) às pessoas em sofrimento mental e usuários de substâncias psicoativas, posicionando-se contra a privatização dos serviços de saúde mental, particularmente para os que funcionam 24h, bem como aqueles voltados aos cuidados das populações específicas, como o CAPS III, CAPS AD e CAPS Infantil;

Fortalecimento dos movimentos sociais para a interlocução com os demais conselhos de profissões regulamentadas, buscando o protagonismo dos usuários e familiares da saúde mental, álcool e outras drogas;

Incentivo à participação dos/as assistentes sociais nos movimentos sociais, grupos temáticos, conselhos de direitos e demais espaços de mobilização, fomentando o debate sobre a reforma psiquiátrica;

Fortalecimento da luta pela participação da sociedade civil nas discussões sobre a previdência social pública, tendo em vista a primeira Conferência Nacional de Previdência Social a ser realizada;

Defesa da ampliação da participação dos usuários e trabalhadores/as do SUAS nas instâncias de controle social, garantindo o percentual de 50% de usuários/as, 25% de trabalhadores/as, 25% de gestores/as e entidades prestadoras de serviços, na composição dos Conselhos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Assistência Social, com indicativo de alteração no texto da LOAS.

Participação e acompanhamento de forma crítica do processo de implantação e implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado de Goiás;

A luta pela aprovação da política de Assistência Social no estado é histórica. Foi elaborada uma minuta de projeto de Lei por uma comissão do órgão gestor da referida política em Goiás, com participação do CRESS Goiás e sociedade em geral por meio de audiência pública. A proposta já foi pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), aprovada no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e encaminhada no 1º semestre de 2014 ao gabinete do governador. Até o presente momento, a proposta de lei não foi encaminhada à Assembléia Legislativa;

O CRESS, pela Comissão de Seguridade Social, mediante suas representantes nos Conselhos:

Municipal e Estadual de Assistência Social, participa em âmbito estadual, na construção do Fórum de Trabalhadores/as do SUAS, preparando quadros para viabilizar a proposta deste em âmbito Regional e Municipal.

AGENDA PERMANENTE REALIZADA

Debate sobre a importância do controle social nos Conselhos de Previdência Social (nacional e regionais), defendendo seu caráter deliberativo e quadripartite;

Atuação junto aos gestores públicos e das organizações privadas da política de educação na defesa do projeto profissional, considerando a lei 8.662/93, o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social e demais legislações pertinentes ao exercício profissional;

Defesa nos diversos espaços de controle social, no parlamento e na sociedade em geral, a posição do Conjunto CFESS/ CRESS em defesa do ECA, em especial no que diz respeito a:

Não alteração da idade de responsabilidade penal;

Não alteração de tempo de internação dos/as adolescentes autores/as de ato infracional;

Enfrentamento à violência e exploração sexual, bem como a violência doméstica contra crianças e adolescentes;

Ações de fortalecimento da erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho do/a adolescente na condição de aprendiz;

Enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes;

Defesa da não emancipação civil do/a adolescente autor/a de ato infracional;

Enfrentamento de todo tipo de violência no contexto escolar.

Participação e acompanhamento crítico do processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Sistema Único de Saúde (SUS), entendendo e defendendo que sua exequibilidade requer a:

Participação dos usuários em articulação com os movimentos dos trabalhadores na defesa do controle democrático sobre o Estado;

Articulação com as demais políticas de proteção social;

Garantia do comando único, com posicionamento contrário a atuação de Organizações Sociais (OSs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Fundações Estatais de Direito Privado e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), na gestão da política;

Apoios e debates em âmbito regional sobre o ECA, SUS, SISAN, SINASE, SUAS, Estatuto do Idoso, Lei da Pessoa com Deficiência, Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos da População LGBT e outros, assim como a atuação profissional do/a assistente social nessas áreas;

Acompanhamento a atuação das frentes parlamentares em defesa da seguridade social na perspectiva da ampliação de direitos;

Defesa a seguridade social como amplo e universal sistema de direitos sociais, na perspectiva explicitada na Carta de Maceió, com financiamento baseado na desoneração do trabalho e gestão participativa, submetida ao controle social democrático;

Defesa nos espaços de representação que as emendas parlamentares referentes às políticas sociais sejam submetidas ao controle social de seus respectivos Conselhos.

Adoção de estratégias políticas para a representação do Conjunto CFESS/ CRESS nos Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos, considerando a fundamentação jurídica que os caracteriza como representação de trabalhadores e de defesa de direitos, por meio de:

Articulação com os movimentos sociais;

Manutenção atualizada do mapeamento, acompanhamento, avaliação e capacitação permanente

das representações do Conjunto CFESS/ CRESS nos Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos;

Defesa da implementação, nos espaços educacionais, da gestão democrática com a participação de toda comunidade escolar.

Definição dos princípios de atuação das representações, tendo como uma das referências os princípios do Código de Ética Profissional do/a Assistente Social;

Definição dos instrumentais de acompanhamento, socialização e monitoramento das representações.

Acompanhamento dos debates acerca das políticas para juventude, em especial da juventude negra, afirmando posicionamento contrário ao extermínio/ genocídio dessa população e à redução da maioridade penal.

GT SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO

Infelizmente o GT Serviço Social na Educação não tem realizado suas atividades por falta de Assistentes Sociais para dar continuidade aos trabalhos deste grupo.

OUTRAS POLÍTICAS

O CFESS/CRESS pauta nos Conselhos Nacional, Distrital, estaduais de Saúde e promover encontros regionais para discutir a política de saúde no sistema prisional em uma perspectiva interdisciplinar;

O CRESS conta com representação no Conselho Estadual Prisional (SISTEMA PRISIONAL). Na semana do/a Assistente social de 2014 foi realizada uma oficina com abordagem dessa temática em Goiás, incluindo na pauta dos debates da Política Estadual de Saúde.

Outra iniciativa que começou a germinar foi constituir um Grupo de Trabalho em relação à Saúde do Trabalhador. Uma colega que participa da Comissão e é do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador tem formatado uma proposta, nesse sentido;

É uma questão que está presente nas diferentes políticas sociais. E, não se tem visibilidade dela;

Articular com Sindicatos, Movimentos Sociais, os respectivos Conselhos de Saúde e a CUT na realização da II Conferência Municipal da SAÚDE DO TRABALHADOR, desde 2013 à 2014.

ESTUDO, CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS NUCRESS

A preparação da Semana da/o Assistente Social e do Simpósio Goiano de Serviço Social/2014, constitui momentos de excelência, por parte da Comissão de Seguridade Social, no sentido de oferecer/compartilhar com a categoria reflexões sobre o exercício da profissão, nos diferentes espaços ocupacionais, trocando-se experiências e saberes. Vale destacar que o Simpósio realiza-se durante todo o mês de maio, numa resposta às demandas da categoria, realizando-se em instituições que contam com grande número de profissionais. Também, atendem demandas de assistentes sociais do interior do Estado. E, a partir destas, o CRESS vem desde a gestão anterior, realizando visitas com essa finalidade, como ainda, motivando a criação dos Núcleos de Formação Profissional

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E IMPRENSA

ATIVIDADES PROGRAMADAS REALIZADAS

1-Durante a XXXI Semana do/a Assistente Social, realizada de 12 a 15 de maio de 2014, foi trabalhado conteúdo a partir do tema: Serviço Social em defesa do direito à cidade no contexto dos megaeventos.

- A comunicação participou das reuniões de programação e logística. Foi responsável pela

produção de folder programação, crachá e certificado. Assessorou o cerimonial e acompanhou o registro fotográfico. Foi responsável pela inscrição dos/as participantes, via site.

2 - Foram divulgadas informação, ações e atividades desenvolvidas pelo Conjunto nos canais de comunicação do CRESS.

4- A assessoria de comunicação, de acordo com a demanda, manteve os canais de comunicação alimentados.

- Durante o processo eleitoral foi criada uma seção no site e um boletim eletrônico específico para divulgar as informações sobre as eleições dando transparência ao processo.

-Divulgação da Semana da/o Assistente Social por meio de matérias e boletins eletrônicos e também da alimentação diária dos canais de comunicação do CRESS - site e redes sociais.

- Foram produzidos 8 boletins eletrônicos e um jornal impresso (CRESS Informa), distribuído no mês de novembro. O conteúdo produzido pela assessoria de comunicação é aprovado pela Gestão para depois ser divulgado, tornando o processo de comunicação moroso. Em 2014, a transição entre gestões também foi um fator que dificultou a produção dos boletins e do jornal.

5- A assessoria de comunicação produziu notas públicas e matérias conforme as solicitações das comissões e diretoria.

11- A linguagem de gênero é respeitada e sempre há espaço para divulgar eventos e ações dos movimentos sociais, parceiros e demais sujeitos sociais.

12- O tema sobre a democratização da comunicação foi mantido através da divulgação nos veículos de comunicação do CRESS Goiás (boletins, site, redes sociais), fortalecendo a luta abraçada pelo Conjunto CFESS/CRESS. O CRESS Goiás tem desenvolvido as ações em comunicação visando a implementação da Política Nacional de Comunicação, reforçando que a comunicação é um bem público, um direito humano e um instrumento político.

13 – A comissão cumpriu com o calendário mensal de reuniões, sendo que nos meses de julho e setembro foram realizadas mais de uma reunião.

PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS

- XXXI Semana da/o Assistente Social;
- 2º Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência: 70 anos no INSS;
- A assessora de comunicação esteve, junto com a equipe do CRESS, no dia 24 de novembro, períodos matutino e noturno, no curso de Serviço Social da PUC Goiás para falar sobre a comunicação desenvolvida pelo CRESS Goiás.

ASSUNTOS JURÍDICOS

ATIVIDADES PROGRAMADAS REALIZADAS

- Atos realizados como publicação de editais para convocação das assembleias ordinárias regimentais;
- Assessoramento permanente junto aos setores de registro, fiscalização, tesouraria, junto às

comissões que atuaram e solicitaram contribuições de natureza jurídica e outras de forma extrajurídica para encaminhamentos de atos relativos às demandas postas perante o CRESS;

- Acompanhamento permanente de ações de execuções fiscais protocolizadas junto à Justiça Federal no âmbito da primeira região e seus desdobramentos em relação ao artigo 8º da Lei nº 12.514/2011 e, também, as que não foram atingidas pela nova legislação;

- Defesa e acompanhamento de ação de indenização, por danos morais, em face do CRESS e outras;

- Participações em reuniões internas e externas sobre os mais variados temas, entre eles, sobre demandas da categoria para o reconhecimento dos Assistentes Sociais que atuam na Saúde do município de Goiânia GO, como profissional da Saúde;

- Propositura de ações de execuções fiscais, acompanhamento e assessoramento ao processo desencadeado da política permanente de combate à inadimplência dos débitos e dos processos de negociações e renegociação de débitos anteriormente negociados e não cumpridos pelos profissionais inscritos.

2.4 Indicadores - Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.

Não se aplica à entidade

3 - Estrutura de governança e de autocontrole da gestão

3.1 Estrutura de governança da entidade

A estrutura de governança e de autocontrole da gestão colegiada do CRESS Goiás é constituída assim:

Presidente;

Vice-Presidente;

1º Secretário;

2º Secretário;

1º Tesoureiro;

2º Tesoureiro;

03 (três) membros efetivos do Conselho Fiscal;

09 (nove) membros suplentes.

Todos estes são normatizados, organizados e garantidos pelo Regimento Interno do CRESS Goiás - 19ª Região, regulamentado pela Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993.

3.2 Auditoria

Não há auditoria interna na unidade.

3.3 Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correção

No exercício de 2014 não houve irregularidades referente as ações deste Conselho.

3.4 Dirigentes e membros de conselhos

Não se aplica à entidade

3.5 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e Conselho

Não há pagamento aos administradores, membros da diretoria e Conselho.

4 - Informações sobre a gestão

4.1 Demonstração da receita

Descrição dos repasses de receita (método e percentuais)

Receita de Arrecadação de anuidades com repasse automático de cota parte de 10% ao CFESS.

Análise crítica

Demonstrativos atendendo as normas vigentes.

Conta contábil	Orçado (dotações + reformulações + transposições até 31/12)	Receita Bruta (total das receitas efetivas)	Diferença (Orçado - Arrecadado)
6.2.1.2 - 6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	863.508,47	864.399,18	-890,71
6.2.1.2.1 - 6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	863.508,47	864.399,18	-890,71
6.2.1.2.1.02 - 6.2.1.2.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	837.808,47	845.182,94	-7.374,47
6.2.1.2.1.02.01 - 6.2.1.2.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	837.808,47	845.182,94	-7.374,47
6.2.1.2.1.02.01.01 - 6.2.1.2.1.02.01.01 - ANUIDADES	837.808,47	845.182,94	-7.374,47
6.2.1.2.1.02.01.01.001 - 6.2.1.2.1.02.01.01.001 - Pessoa Física	837.808,47	845.182,94	-7.374,47
6.2.1.2.1.05 - 6.2.1.2.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	24.500,00	16.010,02	8.489,98
6.2.1.2.1.05.01 - 6.2.1.2.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	20.000,00	11.982,65	8.017,35
6.2.1.2.1.05.01.01 - 6.2.1.2.1.05.01.01 - Pessoa Física	20.000,00	11.982,65	8.017,35
6.2.1.2.1.05.02 - 6.2.1.2.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	1.500,00	1.089,65	410,35

6.2.1.2.1.05.02.01 - 6.2.1.2.1.05.02.01 - Pessoa Física	1.500,00	1.089,65	410,35
6.2.1.2.1.05.07 - 6.2.1.2.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	3.000,00	2.937,72	62,28
6.2.1.2.1.05.07.02 - 6.2.1.2.1.05.07.02 - Venda de Livros e Agendas	3.000,00	2.937,72	62,28
6.2.1.2.1.06 - 6.2.1.2.1.06 - FINANCEIRAS	1.200,00	3.206,22	-2.006,22
6.2.1.2.1.06.05 - 6.2.1.2.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.200,00	3.206,22	-2.006,22
6.2.1.2.1.06.05.08 - 6.2.1.2.1.06.05.08 - Rendimento de Aplicação Financeira	1.200,00	3.206,22	-2.006,22

4.2.1 Programação de Despesas Correntes e de Capital

De acordo com as normas vigentes

Análise crítica

De acordo com as normas vigentes

Conta contábil	Dotação Inicial		Suplementação		Redução		Orçado Final	
	Exercício Anterior	Exercício Atual						
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	728.588,85	763.508,47	374.805,75	337.719,66	307.189,80	237.719,66	796.204,80	863.508,47
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	709.588,85	751.508,47	360.891,50	319.630,90	298.054,45	232.732,24	772.425,90	838.407,13
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	326.707,00	329.010,00	187.296,76	218.261,76	81.904,71	58.766,13	432.099,05	488.505,63
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	242.092,37	233.000,00	136.604,80	191.551,36	58.332,52	58.766,13	320.364,65	365.785,23

6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	84.614,63	96.010,00	50.691,96	26.710,40	23.572,19	0,00	111.734,40	122.720,40
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	349.881,85	383.798,47	147.338,00	91.782,54	205.151,70	160.002,62	292.068,15	315.578,39
6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	59.200,69	92.708,18	40.512,90	19.759,12	8.480,98	20.377,62	91.232,61	92.089,68
6.2.2.1.1.01.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00	6.000,00	6.063,60	9.200,00	1.067,22	0,00	7.996,38	15.200,00
6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	255.731,16	246.590,29	65.876,94	54.405,38	164.320,66	130.711,79	157.287,44	170.283,88
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO	26.723,59	20.727,29	9.452,73	12.163,48	12.662,26	4.735,82	23.514,06	28.154,95
6.2.2.1.1.01.04.03.004 - SERVIÇOS TERCEIROS	118.607,57	137.713,00	32.054,43	17.555,79	82.030,72	97.937,43	68.631,28	57.331,36
6.2.2.1.1.01.04.03.011 - SEMANA DO ASSISTENTE SOCIAL	25.000,00	21.050,00	8.305,73	10.250,00	11.051,64	8.621,60	22.254,09	22.678,40
6.2.2.1.1.01.04.03.012 - COMISSÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	37.000,00	34.000,00	12.752,51	9.028,11	22.245,21	3.348,99	27.507,30	39.679,12
6.2.2.1.1.01.04.03.013 - COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	14.000,00	7.000,00	0,00	1.700,00	8.221,55	1.718,39	5.778,45	6.981,61
6.2.2.1.1.01.04.03.014 - COMISSÃO AMPLIADA DE ÉTICA E DIREITOS HUMANOS	2.000,00	2.000,00	1.111,54	0,00	2.431,54	1.761,50	680,00	238,50
6.2.2.1.1.01.04.03.015 - COMISSÃO DE TRABALHO FORMAÇÃO PROFISSIONAL	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	4.923,55	3.984,92	3.076,45	1.015,08
6.2.2.1.1.01.04.03.016 - COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	208,00	600,00	200,00	400,00	1.008,00
6.2.2.1.1.01.04.03.017 - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	6.900,00	3.000,00	1.100,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.018 -	5.400,00	8.800,00	0,00	2.000,00	5.400,00	3.002,88	0,00	7.797,12

ENCONTRO DESCENTRALIZADO								
6.2.2.1.1.01.04.03.019 - ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS	10.000,00	6.300,00	200,00	1.500,00	6.090,60	2.400,26	4.109,40	5.399,74
6.2.2.1.1.01.04.04 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	31.950,00	38.500,00	34.884,56	8.418,04	31.282,84	8.913,21	35.551,72	38.004,83
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.500,00	10.000,00	15.181,40	0,00	1.000,00	8.161,27	18.681,40	1.838,73
6.2.2.1.1.01.05.01 - TRIBUTOS	4.500,00	10.000,00	15.181,40	0,00	1.000,00	8.161,27	18.681,40	1.838,73
6.2.2.1.1.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	16.000,00	7.500,00	775,34	786,60	8.238,58	5.174,82	8.536,76	3.111,78
6.2.2.1.1.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	7.000,00	15.000,00	9.700,00	300,00	1.729,83	300,00	14.970,17	15.000,00
6.2.2.1.1.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.500,00	6.200,00	600,00	8.500,00	29,63	327,40	6.070,37	14.372,60
6.2.2.1.1.01.08.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.500,00	6.200,00	600,00	8.500,00	29,63	327,40	6.070,37	14.372,60
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	19.000,00	12.000,00	13.914,25	18.088,76	9.135,35	4.987,42	23.778,90	25.101,34
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	19.000,00	12.000,00	13.914,25	3.588,76	9.135,35	4.987,42	23.778,90	10.601,34
6.2.2.1.1.02.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	3.000,00	1.967,00	0,00	33,00
6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	16.000,00	10.000,00	13.914,25	3.588,76	6.135,35	3.020,42	23.778,90	10.568,34
6.2.2.1.1.02.02 - INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
6.2.2.1.1.02.02.02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
TOTAIS:	728.588,85	763.508,47	374.805,75	337.719,66	307.189,80	237.719,66	796.204,80	863.508,47

4.2.2 Execução das despesas por modalidade de Contratação

Introdução à execução das despesas por modalidade de Licitação

O CRESS Goiás 19ª Região utiliza como modalidade para orçar os produtos adquiridos nesta instituição por meio de levantamento de pesquisa de preços em razão de baixo valor para realização de processo licitatório.

Análise crítica

Uns dos desafios presentes neste processo em razão de realizarmos levantamento de pesquisa em três estabelecimentos para aquisição dos serviços em pequeno vulto de compras executadas durante o mês, na maioria das vezes há uma morosidade por parte de algumas empresas pela aquisição ser em pequena escala de serviços, produtos adquiridos. Neste sentido, são realizados três orçamentos e o ganhador é aquele que apresentar tanto em menor preço, quanto em qualidade.

Modalidade de Contratação	2013	2014
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f) - TOTALIZADOR	285.775,98	288.445,47
a) Convite	25.676,00	26.393,18
b) Tomada de Preços	0,00	0,00
c) Concorrência	0,00	0,00
d) Pregão	0,00	0,00
e) Concurso	0,00	0,00
f) Consulta	260.099,98	262.052,29
2. Contratações Diretas (g+h) - TOTALIZADOR	24.997,90	31.247,74
g) Dispensa	6.059,51	8.700,00
h) Inexigibilidade	18.938,39	22.547,74
3. Regime de Execução Especial - TOTALIZADOR	4.901,75	125,18
i) Suprimento de Fundos	4.901,75	125,18

4. Pagamento de Pessoal (j+k) - TOTALIZADOR	400.445,02	456.565,82
j) Pagamento em Folha	388.167,66	439.581,46
k) Diárias	12.277,36	16.984,36
5. Outros	28.156,38	18.773,92
l) Outros	28.156,38	18.773,92
6. Total (1+2+3+4+5)	744.277,03	795.158,13

4.2.3 Execução Orçamentária das Despesas Correntes e de Capital

Apresentação

Execução orçamentária das Despesas Correntes e de Capital

Análise Crítica

Demonstrativo dentro da normalidade e Leis vigentes

Conta contábil	Orçado		Empenhado		Liquidado		Restos a pagar		Pago	
	Exercício Anterior	Exercício Atual								
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	772.425,90	838.407,13	767.974,41	799.412,19	767.974,41	798.746,75	47.476,28	28.259,61	720.498,13	770.487,14
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	432.099,05	488.505,63	427.647,56	456.054,61	427.647,56	455.389,17	47.476,28	28.259,61	380.171,28	427.129,56

6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	320.364,65	365.785,23	319.171,18	338.134,17	319.171,18	337.468,73	18.418,44	18.959,70	300.752,74	318.509,03
6.2.2.1.1.01.01.01.00 1 - Salários	239.480,61	278.889,54	238.287,14	261.204,14	238.287,14	260.538,70	18.418,44	18.959,70	219.868,70	241.579,00
6.2.2.1.1.01.01.01.00 2 - Adicional p/ Tempo de Serviço	9.545,81	12.751,13	9.545,81	12.751,13	9.545,81	12.751,13	0,00	0,00	9.545,81	12.751,13
6.2.2.1.1.01.01.01.00 4 - Gratificações	10.387,22	6.000,00	10.387,22	1.756,62	10.387,22	1.756,62	0,00	0,00	10.387,22	1.756,62
6.2.2.1.1.01.01.01.00 6 - 13º Salário	22.509,01	22.413,90	22.509,01	22.413,90	22.509,01	22.413,90	0,00	0,00	22.509,01	22.413,90
6.2.2.1.1.01.01.01.00 7 - Férias e 1/3 de Férias	27.863,19	37.500,00	27.863,19	32.254,25	27.863,19	32.254,25	0,00	0,00	27.863,19	32.254,25
6.2.2.1.1.01.01.01.00 9 - Horas Extras	10.578,81	8.230,66	10.578,81	7.754,13	10.578,81	7.754,13	0,00	0,00	10.578,81	7.754,13
6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	111.734,40	122.720,40	108.476,38	117.920,44	108.476,38	117.920,44	29.057,84	9.299,91	79.418,54	108.620,53
6.2.2.1.1.01.01.02.00 1 - INSS Patronal	76.891,47	85.285,34	73.919,63	82.742,89	73.919,63	82.742,89	24.390,03	5.514,13	49.529,58	77.228,76
6.2.2.1.1.01.01.02.00 2 - INSS Terceiros	6.481,56	5.096,67	6.434,84	5.096,67	6.434,84	5.096,67	1.429,00	252,65	5.005,86	4.844,02
6.2.2.1.1.01.01.02.00 3 - FGTS	25.174,35	28.992,88	25.174,35	26.735,37	25.174,35	26.735,37	2.878,93	3.140,55	22.295,42	23.594,82
6.2.2.1.1.01.01.02.00 4 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	3.187,02	3.345,51	2.947,56	3.345,51	2.947,56	3.345,51	359,88	392,58	2.587,68	2.952,93
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.068,15	315.578,39	292.068,15	309.933,48	292.068,15	309.933,48	0,00	0,00	292.068,15	309.933,48
6.2.2.1.1.01.04.01 -	91.232,61	92.089,68	91.232,61	91.067,35	91.232,61	91.067,35	0,00	0,00	91.232,61	91.067,35

BENEFÍCIOS A PESSOAL										
6.2.2.1.1.01.04.01.00 1 - Vale Transporte	12.492,93	12.862,38	12.492,93	12.630,05	12.492,93	12.630,05	0,00	0,00	12.492,93	12.630,05
6.2.2.1.1.01.04.01.00 2 - Vale Alimentação	72.680,17	69.791,75	72.680,17	69.737,19	72.680,17	69.737,19	0,00	0,00	72.680,17	69.737,19
6.2.2.1.1.01.04.01.00 3 - Plano de Saúde	6.059,51	9.435,55	6.059,51	8.700,11	6.059,51	8.700,11	0,00	0,00	6.059,51	8.700,11
6.2.2.1.1.01.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	7.996,38	15.200,00	7.996,38	12.451,90	7.996,38	12.451,90	0,00	0,00	7.996,38	12.451,90
6.2.2.1.1.01.04.02.00 2 - Auxílio Creche	7.996,38	15.200,00	7.996,38	12.451,90	7.996,38	12.451,90	0,00	0,00	7.996,38	12.451,90
6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	157.287,44	170.283,88	157.287,44	169.572,71	157.287,44	169.572,71	0,00	0,00	157.287,44	169.572,71
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1 - MATERIAL DE CONSUMO	23.514,06	28.154,95	23.514,06	28.154,95	23.514,06	28.154,95	0,00	0,00	23.514,06	28.154,95
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1.001 - Materiais de Expediente	5.453,23	8.745,80	5.453,23	8.745,80	5.453,23	8.745,80	0,00	0,00	5.453,23	8.745,80
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1.008 - Materiais de Informática	6.517,60	2.244,72	6.517,60	2.244,72	6.517,60	2.244,72	0,00	0,00	6.517,60	2.244,72
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1.011 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	558,00	719,00	558,00	719,00	558,00	719,00	0,00	0,00	558,00	719,00
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1.012 - Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	120,00	1.016,00	120,00	1.016,00	120,00	1.016,00	0,00	0,00	120,00	1.016,00
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1.013 - Material de	0,00	197,54	0,00	197,54	0,00	197,54	0,00	0,00	0,00	197,54

Copa e Cozinha										
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1.014 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	468,00	1,99	468,00	1,99	468,00	1,99	0,00	0,00	468,00	1,99
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1.015 - Gêneros Alimentícios e Material de Higiene	4.116,59	3.767,63	4.116,59	3.767,63	4.116,59	3.767,63	0,00	0,00	4.116,59	3.767,63
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1.016 - Materiais de Decoração	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1.018 - Materiais de Distribuição Gratuita e Venda /Livros	5.024,40	7.685,05	5.024,40	7.685,05	5.024,40	7.685,05	0,00	0,00	5.024,40	7.685,05
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1.020 - Lanches e Refeições	1.256,24	3.077,22	1.256,24	3.077,22	1.256,24	3.077,22	0,00	0,00	1.256,24	3.077,22
6.2.2.1.1.01.04.03.00 4 - SERVIÇOS TERCEIROS	68.631,28	57.331,36	68.631,28	57.069,06	68.631,28	57.069,06	0,00	0,00	68.631,28	57.069,06
6.2.2.1.1.01.04.03.00 4.002 - Serviço de Assessoria Contábil	25.676,00	26.393,18	25.676,00	26.393,18	25.676,00	26.393,18	0,00	0,00	25.676,00	26.393,18
6.2.2.1.1.01.04.03.00 4.005 - Serviços de Informática	10.488,90	4.255,79	10.488,90	4.255,79	10.488,90	4.255,79	0,00	0,00	10.488,90	4.255,79
6.2.2.1.1.01.04.03.00 4.022 - Demais Serviços Profissionais	32.466,38	26.682,39	32.466,38	26.420,09	32.466,38	26.420,09	0,00	0,00	32.466,38	26.420,09
6.2.2.1.1.01.04.03.01 1 - SEMANA DO ASSISTENTE SOCIAL	22.254,09	22.678,40	22.254,09	22.678,40	22.254,09	22.678,40	0,00	0,00	22.254,09	22.678,40
6.2.2.1.1.01.04.03.01 1.001 - Pastas /	4.810,00	6.118,99	4.810,00	6.118,99	4.810,00	6.118,99	0,00	0,00	4.810,00	6.118,99

Brindes / Camisetas										
6.2.2.1.1.01.04.03.01 1.003 - Outdoor e Faixas	2.850,00	2.370,00	2.850,00	2.370,00	2.850,00	2.370,00	0,00	0,00	2.850,00	2.370,00
6.2.2.1.1.01.04.03.01 1.004 - Palestrantes / Apresentações	316,00	477,50	316,00	477,50	316,00	477,50	0,00	0,00	316,00	477,50
6.2.2.1.1.01.04.03.01 1.005 - Lanches e Refeições	5.441,73	2.161,93	5.441,73	2.161,93	5.441,73	2.161,93	0,00	0,00	5.441,73	2.161,93
6.2.2.1.1.01.04.03.01 1.007 - Despesas Diversas	2.200,00	1.150,00	2.200,00	1.150,00	2.200,00	1.150,00	0,00	0,00	2.200,00	1.150,00
6.2.2.1.1.01.04.03.01 1.008 - Diária	869,00	504,00	869,00	504,00	869,00	504,00	0,00	0,00	869,00	504,00
6.2.2.1.1.01.04.03.01 1.009 - Transporte	1.491,15	1.561,98	1.491,15	1.561,98	1.491,15	1.561,98	0,00	0,00	1.491,15	1.561,98
6.2.2.1.1.01.04.03.01 1.010 - Serviços Gráficos	4.276,21	8.334,00	4.276,21	8.334,00	4.276,21	8.334,00	0,00	0,00	4.276,21	8.334,00
6.2.2.1.1.01.04.03.01 2 - COMISSÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	27.507,30	39.679,12	27.507,30	39.679,12	27.507,30	39.679,12	0,00	0,00	27.507,30	39.679,12
6.2.2.1.1.01.04.03.01 2.001 - Diária	720,55	4.466,01	720,55	4.466,01	720,55	4.466,01	0,00	0,00	720,55	4.466,01
6.2.2.1.1.01.04.03.01 2.002 - Publicações	4.067,78	8.187,23	4.067,78	8.187,23	4.067,78	8.187,23	0,00	0,00	4.067,78	8.187,23
6.2.2.1.1.01.04.03.01 2.003 - Serviços Gráficos	1.392,35	2.685,00	1.392,35	2.685,00	1.392,35	2.685,00	0,00	0,00	1.392,35	2.685,00
6.2.2.1.1.01.04.03.01 2.004 - Transporte	1.866,46	2.037,97	1.866,46	2.037,97	1.866,46	2.037,97	0,00	0,00	1.866,46	2.037,97
6.2.2.1.1.01.04.03.01	19.460,16	22.302,91	19.460,16	22.302,91	19.460,16	22.302,91	0,00	0,00	19.460,16	22.302,91

2.005 - Correios										
6.2.2.1.1.01.04.03.01 3 - COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.778,45	6.981,61	5.778,45	6.981,61	5.778,45	6.981,61	0,00	0,00	5.778,45	6.981,61
6.2.2.1.1.01.04.03.01 3.001 - Diária	4.062,00	3.543,85	4.062,00	3.543,85	4.062,00	3.543,85	0,00	0,00	4.062,00	3.543,85
6.2.2.1.1.01.04.03.01 3.002 - Transporte	1.716,45	3.437,76	1.716,45	3.437,76	1.716,45	3.437,76	0,00	0,00	1.716,45	3.437,76
6.2.2.1.1.01.04.03.01 4 - COMISSÃO AMPLIADA DE ÉTICA E DIREITOS HUMANOS	680,00	238,50	680,00	238,50	680,00	238,50	0,00	0,00	680,00	238,50
6.2.2.1.1.01.04.03.01 4.001 - Diária	680,00	238,50	680,00	238,50	680,00	238,50	0,00	0,00	680,00	238,50
6.2.2.1.1.01.04.03.01 5 - COMISSÃO DE TRABALHO FORMAÇÃO PROFISSIONAL	3.076,45	1.015,08	3.076,45	1.015,08	3.076,45	1.015,08	0,00	0,00	3.076,45	1.015,08
6.2.2.1.1.01.04.03.01 5.001 - Diária	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.01 5.002 - Transporte	2.776,45	1.015,08	2.776,45	1.015,08	2.776,45	1.015,08	0,00	0,00	2.776,45	1.015,08
6.2.2.1.1.01.04.03.01 6 - COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL	400,00	1.008,00	400,00	708,00	400,00	708,00	0,00	0,00	400,00	708,00
6.2.2.1.1.01.04.03.01 6.001 - Diária	200,00	708,00	200,00	708,00	200,00	708,00	0,00	0,00	200,00	708,00
6.2.2.1.1.01.04.03.01 6.002 - Transporte	200,00	300,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.01 7 - COMISSÃO DE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00

COMUNICAÇÃO										
6.2.2.1.1.01.04.03.01 7.001 - Diária	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.01 8 - ENCONTRO DESCENTRALIZAD O	0,00	7.797,12	0,00	7.797,12	0,00	7.797,12	0,00	0,00	0,00	7.797,12
6.2.2.1.1.01.04.03.01 8.001 - Diária	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00
6.2.2.1.1.01.04.03.01 8.002 - Transporte	0,00	4.847,12	0,00	4.847,12	0,00	4.847,12	0,00	0,00	0,00	4.847,12
6.2.2.1.1.01.04.03.01 9 - ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS	4.109,40	5.399,74	4.109,40	5.250,87	4.109,40	5.250,87	0,00	0,00	4.109,40	5.250,87
6.2.2.1.1.01.04.03.01 9.001 - Diária	4.109,40	4.574,00	4.109,40	4.574,00	4.109,40	4.574,00	0,00	0,00	4.109,40	4.574,00
6.2.2.1.1.01.04.03.01 9.002 - Transporte	0,00	825,74	0,00	676,87	0,00	676,87	0,00	0,00	0,00	676,87
6.2.2.1.1.01.04.04 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	35.551,72	38.004,83	35.551,72	36.841,52	35.551,72	36.841,52	0,00	0,00	35.551,72	36.841,52
6.2.2.1.1.01.04.04.00 5 - Serviços de Informática	0,00	2.116,79	0,00	1.558,31	0,00	1.558,31	0,00	0,00	0,00	1.558,31
6.2.2.1.1.01.04.04.00 9 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	2.503,91	2.500,00	2.503,91	2.296,27	2.503,91	2.296,27	0,00	0,00	2.503,91	2.296,27
6.2.2.1.1.01.04.04.01 6 - Custas Judiciais	2.061,21	3.121,19	2.061,21	3.121,19	2.061,21	3.121,19	0,00	0,00	2.061,21	3.121,19
6.2.2.1.1.01.04.04.02 9 - Manutenção e Conservação Bens	0,00	500,00	0,00	473,00	0,00	473,00	0,00	0,00	0,00	473,00

Móveis										
6.2.2.1.1.01.04.04.03 2 - Serviços de Energia Elétrica / Água e Esgoto	4.153,85	4.000,00	4.153,85	3.877,71	4.153,85	3.877,71	0,00	0,00	4.153,85	3.877,71
6.2.2.1.1.01.04.04.03 6 - Serviços de Telecomunicações	26.436,65	19.696,85	26.436,65	19.696,85	26.436,65	19.696,85	0,00	0,00	26.436,65	19.696,85
6.2.2.1.1.01.04.04.03 7 - Página Eletônica	249,10	6.070,00	249,10	5.818,19	249,10	5.818,19	0,00	0,00	249,10	5.818,19
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.681,40	1.838,73	18.681,40	1.482,62	18.681,40	1.482,62	0,00	0,00	18.681,40	1.482,62
6.2.2.1.1.01.05.01 - TRIBUTOS	18.681,40	1.838,73	18.681,40	1.482,62	18.681,40	1.482,62	0,00	0,00	18.681,40	1.482,62
6.2.2.1.1.01.05.01.00 2 - Impostos e Taxas	18.681,40	1.838,73	18.681,40	1.482,62	18.681,40	1.482,62	0,00	0,00	18.681,40	1.482,62
6.2.2.1.1.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	8.536,76	3.111,78	8.536,76	3.043,97	8.536,76	3.043,97	0,00	0,00	8.536,76	3.043,97
6.2.2.1.1.01.06.02 - Indenizações, Restituições e Reposições e Transferência UF	3.404,61	2.986,60	3.404,61	2.918,79	3.404,61	2.918,79	0,00	0,00	3.404,61	2.918,79
6.2.2.1.1.01.06.04 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	4.901,75	125,18	4.901,75	125,18	4.901,75	125,18	0,00	0,00	4.901,75	125,18
6.2.2.1.1.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	14.970,17	15.000,00	14.970,17	14.524,91	14.970,17	14.524,91	0,00	0,00	14.970,17	14.524,91
6.2.2.1.1.01.07.02 - Despesas Bancárias	14.970,17	15.000,00	14.970,17	14.524,91	14.970,17	14.524,91	0,00	0,00	14.970,17	14.524,91
6.2.2.1.1.01.08 - TRANSFERÊNCIAS	6.070,37	14.372,60	6.070,37	14.372,60	6.070,37	14.372,60	0,00	0,00	6.070,37	14.372,60

CORRENTES										
6.2.2.1.1.01.08.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.070,37	14.372,60	6.070,37	14.372,60	6.070,37	14.372,60	0,00	0,00	6.070,37	14.372,60
6.2.2.1.1.01.08.01.00 2 - Fundo Nacional de Auxílio CRESS	6.070,37	14.372,60	6.070,37	14.372,60	6.070,37	14.372,60	0,00	0,00	6.070,37	14.372,60
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	23.778,90	25.101,34	23.778,90	24.670,99	23.778,90	24.670,99	0,00	0,00	23.778,90	24.670,99
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	23.778,90	10.601,34	23.778,90	10.261,90	23.778,90	10.261,90	0,00	0,00	23.778,90	10.261,90
6.2.2.1.1.02.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	0,00	33,00	0,00	33,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00
6.2.2.1.1.02.01.01.00 2 - Reformas	0,00	33,00	0,00	33,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00
6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	23.778,90	10.568,34	23.778,90	10.228,90	23.778,90	10.228,90	0,00	0,00	23.778,90	10.228,90
6.2.2.1.1.02.01.03.00 1 - Móveis e Utensílios	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.00 2 - Máquinas e Equipamentos	10.964,85	8.979,58	10.964,85	8.979,58	10.964,85	8.979,58	0,00	0,00	10.964,85	8.979,58
6.2.2.1.1.02.01.03.00 7 - Sistemas de Processamento de Dados	12.614,05	1.588,76	12.614,05	1.249,32	12.614,05	1.249,32	0,00	0,00	12.614,05	1.249,32
6.2.2.1.1.02.02 - INVERSÕES	0,00	14.500,00	0,00	14.409,09	0,00	14.409,09	0,00	0,00	0,00	14.409,09

FINANCEIRAS										
6.2.2.1.1.02.02.02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	14.500,00	0,00	14.409,09	0,00	14.409,09	0,00	0,00	0,00	14.409,09
6.2.2.1.1.02.02.02.007 - Sistemas de Processamento de Dados	0,00	14.500,00	0,00	14.409,09	0,00	14.409,09	0,00	0,00	0,00	14.409,09
Total -	796.204,80	863.508,47	791.753,31	824.083,18	791.753,31	823.417,74	47.476,28	28.259,61	744.277,03	795.158,13

4.2.4 Indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário

Índice de Inadimplência de 2013 - 31%. Em 2014 - 27%.

4.3 Transferências

Entidade: CFESS

CNPJ: 33.874.330/0001-65

Beneficiário(s)

Modalidade	Situação	Beneficiário	Data de início	Data de término	Valor total pactuado	Valor total repassado
Outro	Adimplente	CFESS	06/03/2014	12/05/2014	14372,60	14372,60

5. Gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos

5.1.1 Força de trabalho

Introdução

Informações especificadas em quadro específico e abaixo.

Tipologia do cargo	Lotação autorizada	Lotação efetiva	Ingresso no exercício	Egresso no exercício
1. Provimento de Cargo Efetivo	10	10	1	1
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	9	9	0	1
1.3. Servidores com Contratos Temporários	1	1	1	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	2	2	0	0
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	2	2	0	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0
Total:	12	12	1	1

5.1.2 Processo de ingresso de funcionários na entidade no exercício

Data da norma ou expediente autorizador	Título da norma ou expediente autorizador do ingresso de funcionários	Quantidade autorizada	Tipologia do cargo	Cargo	Lotação prevista
07/03/2014	EDITAL	1	1.3. Servidores com Contratos Temporários	auxiliar administrativo	CRESS/G O

5.1.3 - Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos em Comissão e das Funções Gratificadas

Tipologia do Cargo	Lotação autorizada	Lotacao efetiva	Ingressos no exercício	Egressos no exercício
1. Cargos em Comissão	2	2	0	0
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.1.1 Cargos Natureza Especial	0	0	0	0

1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	2	2	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	2	2	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	0	0	0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
Total:	2	2	0	0

5.1.4 Qualificação da força de trabalho por faixa etária

Nome	Até 30 anos	De 31 à 40 anos	De 41 à 50 anos	De 51 à 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	3	4	2	0	0
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	3	3	2	0	0
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	1	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	0	1	0	1	0
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	1	0	1	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	0
Total:	3	5	2	1	0

5.1.5 Qualificação da força de trabalho por Nível de Escolaridade

Tipologia do cargo	Analfabeto	Alfabetizado sem cursos regulares	Primeiro grau incompleto	Primeiro grau	Segundo grau ou técnico	Superior	Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência	Não Classificada
1. Provimento de Cargo Efetivo	0	0	0	0	5	2	1	1	0	0
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	0	0	4	2	1	1	0	0
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	0	0	0	0	5	4	1	1	0	0

5.2 Desoneração da folha de pagamento

Não se aplica. Não possui possibilidades de desoneração.

6 - Recomendações

6.1 Recomendações TCU

Não houve recomendação neste período do TCU.

6.2 Recomendações Internas

Não se aplica à entidade

6.3 Danos Erários

Não se aplica à entidade

7 - Informações Contábeis

7.1 Adoção NCASP

Conselho adotou as normas NCASP no exercício?

Sim

Justificativa

Adotado conforme legislação e estrutura física.

Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica de um ativo:

Conforme tabela e índices definidos na legislação vigente.

Metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão:

Adotada conforme legislação.

Taxas utilizadas para os cálculos:

Móveis, utensílios, equipamentos - 10% ao ano. Computadores - 25% ao ano.

Metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido:

Adotada conforme legislação.

Impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado no exercício:

Redução do superávit na proporção destas despesas.

7.2 Demonstrações Contábeis

Anexo II - Balanço Financeiro.pdf - Balanço Financeiro

Anexo III - Balanço Orçamentário.pdf - Balanço Orçamentário

Anexo IV - Balanço Patrimonial.pdf - Balanço Patrimonial

Anexo VI - Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf - Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Anexo V - Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf - Demonstrativo das Variações

7.3 Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis

Não possui Auditoria Independente.

8 - Relações com a Sociedade

8.1 Relações com a Sociedade

Atualmente o CRESS Goiás não tem orçamento suficiente para adequação de espaço físico em atenção as pessoas com deficiência, nem para dar visibilidade das produções do Conjunto CFESS/CRESS aos deficientes visuais por meio do site e outros meios de comunicação.

9 - Outras informações

9.1 Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício

É importante ressaltar, o Conjunto CFESS/CRESS exerce seus compromissos perante os Conselhos de Serviço Social no exercício da militância em cumprimento com o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, regimento interno dos CRESS e fundamentado nos princípios fundamentais do Código de Ética Político do Serviço e direcionado no Projeto Ético Político do Serviço Social.

Conclusões

Resultados da atuação frente aos objetivos traçados para o exercício

O exercício de 2014 se encontrou dificuldades no cumprimento dos objetivos traçados e ações propostas o que requer também não somente o elemento explicativo, mas a reflexão das condições objetivas e subjetivas vivenciadas por esta gestão a destacar:

A morosidade por parte do poder público, no que tange a liberação da Conselheira Presidente para a assunção de suas responsabilidades em sua integralidade perante o CRESS 19^a;

A sobrecarga de compromissos do próprio colegiado que, na condição de trabalhadores/as, assumem uma jornada de trabalho excessiva, o que reflete na impossibilidade de assumir na sua totalidade as responsabilidades, que o colegiado solicita para além da participação em reuniões de diretoria e pleno, ficando as comissões fragilizadas;

A urgência em contratação de trabalhadores/as para as crescentes demandas do CRESS, sobretudo no departamento de fiscalização profissional/COFI é um dado que muito tem levantado preocupação por parte da direção do CRESS, no entanto a realidade financeira do CRESS exige cautela;

O Setor de Registro depois da Fiscalização é uma das áreas mais densas em atendimentos do CRESS, acarretando constantes esforços na perspectiva do aprimoramento do atendimento, cada vez mais numerosos sendo grande parte do Ensino à Distância;

A relação de mercado que algumas Assistentes Sociais, estabelecem com o CRESS é preocupante e reveladora de uma fragilidade política e teórica que a categoria tem mostrado ao afirmar: “O CRESS não faz nada, só querem receber as anuidades”.

Apesar das dificuldades, entendemos que importantes avanços como:

Consolidação da agenda do conjunto CFESS/CRESS;

Articulação contínua com as Universidades PUC e UFG;

Articulação com os movimentos sociais, sindicatos dentre outros;

Intensificação das visitas no âmbito das COFIS;

Continuidade do CRESS como campo de estágio para a PUC e por último UFG;

Movimento intenso na luta contra as privatizações na saúde, com participação em eventos, audiências, seminários, na perspectiva de uma luta radical contra as privatizações de todas as políticas públicas;

A intensificação das ações do CRESS para reduzir a inadimplência, tem sido uma constante para alcançarmos um patamar que influenciará em um futuro próximo a redução de nossos índices de inadimplência.

Articulação intensa e contínua junto às entidades – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) Região Centro Oeste, Executiva Nacional de Estudantes em Serviço Social (Enesso). E ainda, com as Unidades de Formação Acadêmicas, como a Universidade Federal de Goiás (UFG), Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC/GOIÁS) e os Centros Acadêmicos em Serviço Social.

Principais ações a serem desenvolvidas no exercício seguinte

As ações propostas para o exercício de 2015, vem de encontro ao Plano de Metas:

1.1 – Aquisição de Equipamentos e Recursos Humanos:

- 1.1.1 – 01 computador para área administrativa;
- 1.1.2 – 01 Notebook;
- 1.1.3 – 01 Telão para Datashow;
- 1.1.4 - 01 Encadernadora;
- 1.2.5 – Aquisição de Mobiliário em Geral:
- 1.2.6 – 01 geladeira;
- 1.2.7 – Contratação de um/a (01) agente fiscal;
- 1.2.8 – Ampliação do PCCR;
- 1.2.9 – 02 ar condicionados;
- 1.2.10 – 02 armários c/ chave - Assessoria Jurídica e Fiscalização;
- 1.2.11 – Continuidade de Estudo para possibilidade da troca de sede;
- 1.2.12 – Produção de 2000 folder de cada temática como segue:
- 1.2.13 – Serviço Social – Conheça sua profissão;
- 1.2.14 – Estágio em Serviço Social;
- 1.2.15 – Parecer nº 10/2012 – Parecer ao Judiciário;
- 1.2.16 – Resolução CFESS nº 493/2006;
- 1.2.17 – Resolução CFESS nº 533/2008;
- 1.2.18 – Resolução CFESS nº 572/2010;
- 1.2.19 – Resolução CFESS nº 443/2003;
- 1.2.20 – Lei nº 8.662/1993;
- 1.2.21 – Folder Institucional do CRESS;
- 1.2.22 - 2000 adesivos para formulação, execução da gestão de políticas sociais para que contrate um/a assistente social;
- 1.2.23 – Aquisição de 30 Kit dos módulos Ética em Movimento;
- 1.2.24 – Aquisição de 6 (seis) gravadores;
- 1.2.25 – Produção de Novo Site do CRESS.
- 1.3 – Reforma e manutenção:
- 1.3.1 – Substituição da fiação elétrica da sede;
- 1.3.3 – Troca de parte das telhas e madeiramento do telhado;
- 1.3.4 – Pintura da sede;
- 1.3.5 – Aumentar velocidade da internet;
- 1.3.6 – Cotação para contratação de Serviço de Limpeza;
- 1.3.7 – Cotação de Prestação de Serviço de Arquiteto para adequação do espaço do CRESS;
- 1.3.8 – Adequação do Espaço do CRESS;
- 1.3.9 – Aluguel e/ou locação de um veículo para o exercício da fiscalização.

2. - FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

- 2.1 – Visitas de orientação e fiscalização em Instituições:
- 2.1.1 – 60 Visitas programadas em Instituições Públicas na capital;

2.1.2 – 10 do Siscontw;scalizaçmar de 20do telhadoVisitas programadas em Instituições Privadas na capital;

2.1.3 - 26 Viagens programadas aos municípios Goianos com visitas às instituições onde atuam assistentes sociais;

2.1.4 – Outras Metas:

2.2 - Informação aos locais de trabalhos dos inadimplentes sobre a suspensão dos profissionais;

2.2.1 – Capacitação das IES- Instituição de Nível Superior - sobre o Controle de Credenciamento de Estágios;

2.2.2- Rodas de Conversa com profissionais visitadas em 2015;

2.2.3- Acompanhamento e fiscalização dos concursos em andamento;

2.2.4 – Acompanhamento, orientação e fiscalização do credenciamento de campos de estagio dos Polos IES do estado de Goiás liberados pelo MEC;

2.2.5 - Palestras a convite;

2.2.6 – 40 Atendimentos na sede CRESS;

2.2.7 - 350 Atendimentos telefônicos de orientação / denúncia;

2.2.8 – Lacração de material técnico sigiloso;

2.2.9 – 10 Solicitações de comparecimento ao CRESS para esclarecimentos;

2.2.10- Participação nos Fóruns das COFI's.

3. - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

3.1 - Encontro Regional Descentralizado;

3.2 - Encontro Nacional CFESS/CRESS – Brasília, cidade sede;

3.3 – GT Arquivamento e eliminação de documentos;

3.4 – GTCOFI/Revisão dos Instrumentais da fiscalização;

3.5 – ENPESS;

3.6 – Oficina Nacional da ABEPSS;

3.7 – Outros eventos da categoria e do Conjunto CFESS/CRESS.

4. – REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS

4.1 - Realização de 12 Reuniões de Conselho Pleno;

4.2 - Realização de 24 Reuniões de Diretoria;

4.3 - Realização de 6 Reuniões do Grupo de Trabalho da Educação;

4.4 - Realização de 12 Reuniões do Conselho Fiscal;

4.5 - Realização de 10 Reuniões Ordinárias da Comissão de
Seguridade Social;

4.6 - Realização de 10 Reuniões da Comissão Permanente de Ética e Direitos Humanos;

4.7 - Realização de 9 Reuniões da Comissão Ampliada de Ética e Direitos
Humanos;

4.8 - Realização de 10 Reuniões da Comissão de Trabalho e Formação

- Profissional;
- 4.9 - Realização de 12 Reuniões da Comissão de Comunicação;
- 4.10 - Realização de 9 Reuniões da Comissão de Combate à Inadimplência;
- 4.11 - Realização de 10 Reuniões da Comissão Administrativo Financeiro;
- 4.12 - Realização de 10 Reuniões do Grupo de Trabalho de Trabalhadoras;
- 4.13 - Realização de 12 Atos Éticos para recepção dos novos profissionais inscritos a cada mês;
- 4.14 - Realização de 20 Reuniões da Comissão de Orientação e Fiscalização;
- 4.15 – Realização de 02 Assembléias Gerais;
- 4.16 - Realização de 10 Reuniões da Comissão de Inscrição;

5. - COMBATE À INADIMPLÊNCIA

No exercício de 2015 estão programadas as seguintes demandas para o combate a inadimplência com o objetivo de alcançar o patamar de 22% de inadimplência, considerando estas como sendo as mais urgentes demandas.

- 5.1 - Encaminhamento de cobrança de anuidade 2014;
- 5.2 - Publicação de Suspensão do Exercício Profissional no Diário Oficial do Estado;
- 5.3 - Trabalhar juntamente com a COFI, o envio de ofício aos locais de trabalho onde profissionais suspensos continuam exercendo a profissão;
- 5.4 - Notificar os profissionais em débito com as anuidades dos exercícios de 2009 a 2013, prosseguindo conforme as negociações realizadas, com a Suspensão do Exercício Profissional, inscrição dos débitos na Dívida Ativa e Ação de Execução Fiscal;
- 5.5 - Emitir e anexar, após análise minuciosa, termo de cancelamento dos processos disciplinares por débito instaurados em 2010 e 2011, atentando para a instauração de um novo processo em 2013;
- 5.6 - Arquivar processos devolvidos pela Justiça Federal por não contemplarem a Lei 12.514, atualizar anotações nas capas e no Siscaf;w;
- 5.7 - Verificar todos os andamentos dos processos dos profissionais do Estado do Tocantins, a fim de verificar inscrição de débitos na Dívida Ativa e prescrições;
- 5.8 - Verificar os processos devolvidos pela Justiça Federal referente aos exercícios de 2006 e 2007, e, conforme a possibilidade instaurar novos processos disciplinares a estes profissionais para a nova Ação de Execução Fiscal, evitando perdas financeiras e prescrições;
- 5.9 - Emitir termos de Constatação para a Justiça Federal referente aos profissionais que negociaram os débitos, mas cumpriram com o(s) pagamento (s);
- 5.10 - Atualizar o máximo de endereços e telefones possíveis, com atenção especial as correspondências devolvidas e buscar outras formas de conseguir telefones e endereço de profissionais que estão sem contato com o CRESS há 05 anos ou mais:
- 5.11 - Enviar e-mails aos profissionais que negociaram, mas atrasaram os pagamentos.
- 5.12 - Acompanhar os pagamentos das negociações referente à Campanha 2013;
- 5.13 - Contratação do serviço de recebimento por cartão de crédito/débito;
- 5.14 - Início da execução de protesto.

6. - REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CURSOS E SEMINÁRIOS

- 6.1 - Realização da Semana do Assistente Social, no mês de maio;
- 6.2- Realização do Simpósio de Serviço Social com eventos em instituições na capital e cidades do interior, durante todo o mês de maio;
- 6.3 – Realização do Grupo de Estudo “Café com Marx”, com carga horária de 4 h ao mês;
- 6.4 - Realização do Curso de Multiplicação Ética em Movimento com carga horária de 32h;
- 6.5 – Realização em parceria CRESS / PUC /SMS/SEMAS do Seminário de Serviço Social/ Simpósio de Políticas Públicas Região Noroeste de Goiânia;
- 6.6 – Palestra sobre a Instituição CRESS na Disciplina Ética Profissional do Curso Serviço Social/PUC Goiás.

7. - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 7.1 – Edição de Jornal Semestral - tiragem 3.500 exemplares por semestre;
- 7.2 – Edição de Boletim Mensal - enviado por e-mail para a categoria;
- 7.3 - Alimentação diária do site do CRESSGO;
- 7.3 - Alimentação das Redes Sociais CRESSGO;
- 7.4 - Registros fotográficos.

8. - PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES/FÓRUMS/PLENÁRIAS COM OUTRAS ENTIDADES

- 8.1 - Participação em Reuniões de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas;
- 8.2- Participação nas reuniões ordinárias e extraordinária no Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia;
- 8.3- Participação nas reuniões ordinárias e extraordinária no Conselho Estadual de Assistência Social de Goiás;
- 8.4- Participação nas reuniões ordinárias e extraordinária no Conselho Municipal de Saúde de Goiânia;
- 8.5 - Participação nas reuniões ordinárias e extraordinária no Conselho Estadual de Saúde de Goiás;
- 8.6- Participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias no Conselho Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;
- 8.8- Participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias no Conselho Estadual de Políticas para as Mulheres;
- 8.9- Participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias no Conselho Estadual da Igualdade Racial (CONIR);

- 8.10- Participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Caldas Novas;
- 8.11- Participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Fórum Estadual de Saúde Mental;
- 8.12- Participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê Estadual de Saúde Mental;
- 8.13- Participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias no Comitê Gestor Interinstitucional de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;
- 8.14- Participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente;
- 8.15 - Participação em Reuniões da Região Centro Oeste com a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social- ABEPSS;
- 8.16 - Participação em Reuniões com a direção dos Cursos de Serviço Social da PUC Goiás e da UFG;
- 8.17 - Participação em Reuniões com a CUT, o SINTFESP na luta pelas 30 h;
- 8.18 - Participação nos Fóruns da Saúde;
- 8.19 - Participação em Reuniões do SINDSAÚDE;
- 8.20- Participação em reuniões do Comitê Goiano contra as Privatizações;
- 8.22- Participação em reuniões contra a implantação da EBESERH no Hospital das Clínicas/UFG;
- 8.23- Participação em reuniões, fóruns e audiências públicas na defesa dos Direitos Humanos;
- 8.24 – Participação, planejamento e organização do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS;
- 8.25 – Participação, planejamento e organização do Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS.

9. - AÇÕES E ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

- 9.1 – Mobilização junto às categorias sindicais que defende direitos sociais dos/as trabalhadores/as no sentido do cumprimento da jornada de 30h da categoria;
- 9.2 – Mobilização / acompanhamento/ sensibilização junto à Secretaria de Assistência Social do município de Goiânia para implantação do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos;
- 9.3 – Mobilização / acompanhamento de Processo junto à Secretaria de Saúde de Goiânia para Isonomia Salarial dos/as Assistentes Sociais que atuam na Secretaria Municipal de Saúde;
- 9.4 – Articulação junto à Prefeitura para a normatização do Decreto que inclui a/o assistente social na Secretaria Municipal de Educação de Goiânia;
- 9.5 – Mobilização e articulação junto à Previdência Social Regional no sentido do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos;
- 9.6– Visitas para articulação e fortalecimento dos NUCRESS;
- 9.7- Articulação e mobilização junto aos Conselhos Regionais de profissão, sindicatos por ramo de atividades e Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos, tendo em vista a criação dos Fóruns de Estaduais e Municipais de Trabalhadoras/es do SUS e Previdência Social;
- 9.8. Reuniões com os Conselhos Municipal e Estadual de Educação, no sentido de pleitear apoio à inclusão do Serviço Social nessa política;
- 9.10 – Organização de um encontro por semestre nos NUCRESS para apreender a realidade de trabalho da categoria e do processo da formação profissional.

Anexos

- Anexo I - Anexo I - Organograma CRESS Goiás
- Anexo II - Balanço Financeiro.pdf
- Anexo III - Balanço Orçamentário.pdf
- Anexo IV - Balanço Patrimonial.pdf
- Anexo V - Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf
- Anexo VI - Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf
- Anexo VII - Balanço Financeiro.pdf
- Anexo VIII - Balanço Orçamentário.pdf
- Anexo IX - Balanço Patrimonial.pdf
- Anexo X - Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf
- Anexo XI - Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf

ORGANOGRAMA CRESS GOIÁS 19ª REGIÃO

Assembléia Geral da Categoria

Discutir e aprovar o Regimento Interno do CRESS ou suas reformulações, para efeito de homologação pelo Conselho Pleno do CFESS.

Estabelecer o valor das anuidades de pessoa física e jurídica, formas de parcelamentos e descontos, taxas e emolumentos para o exercício subsequente, respeitados os limites percentuais que forem estabelecidos no Encontro Nacional CFESS-CRESS e na legislação em vigor.

Apreciar, discutir, apresentar, aprovar e referendar as sugestões para compor a proposta orçamentária do CRESS 19ª Região Goiás, a ser homologado pelo CFESS.

Apreciar e discutir a prestação de contas e relatório anual das atividades do CRESS 19ª Região Goiás na Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada pelo menos até 15 (quinze) dias antes do Encontro Nacional CFESS-CRESS.

Eleger delegados para participação no Encontro Nacional CFESS-CRESS respeitada a proporcionalidade e demais critérios estabelecidos no Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS.

Indicar profissionais de Serviço Social para compor a Comissão Regional Eleitoral.

Determinar a instauração de sindicância, para apuração de fatos considerados, em tese, como irregulares, ocorridos no âmbito do CRESS, quando constatado ato de omissão ou conivência deste, quanto às providências cabíveis.

Eleger assistentes sociais para preenchimento de cargos, em caso de vacância de Conselheiros do CRESS, que impossibilite a execução de tarefas atribuídas ao órgão, sendo que a Assembléia será convocada no âmbito de sua jurisdição, quando se tratar de eleição para vacância de membros desta.

Apresentar e apreciar propostas para os Encontros Descentralizados/Encontro Nacional CFESS-CRESS.

Conselho Pleno: órgão deliberativo

Funcionar como Tribunal de Ética Profissional e de Julgamento em 1ª Instância.

Instituir Resoluções, relativas a atos administrativos praticados ou necessários à regulamentação e execução das normas expedidas pelo CFESS, determinando sua publicação quando envolvam interesses de terceiros.

Deliberar sobre representação do CRESS 19ª Região Goiás, junto a colegiado dos órgãos públicos e privados, sempre que solicitado.

Nomear, por meio de Resolução, a Comissão Regional Eleitoral, com vistas à execução do processo eleitoral, no âmbito de sua jurisdição, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Código Eleitoral em vigor.

Dar publicidade, por meio dos meios e instrumentos disponíveis, às atividades, ações e deliberações do CRESS 19ª Região Goiás para a categoria.

Encaminhar e/ou executar as deliberações do Encontro Nacional CFESS-CRESS, das Assembléias Gerais, e das decisões do CFESS.

Convocar a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, em conformidade com os critérios estabelecidos no presente Regimento Interno.

Discutir e aprovar as propostas e reformulações orçamentárias e os balancetes mensais, encaminhando-os ao CFESS para efeito de apreciação e homologação.

Remeter ao Conselho Pleno do CFESS denúncias e representações éticas para o conseqüente desaforamento, através de despacho devidamente fundamentado, quando aquelas se destinarem à apuração de fatos que envolvam Conselheiros, membros do Conselho Fiscal e Comissões.

Estabelecer a criação e extinção de Comissões e/ou Grupos de Trabalho do CRESS 19ª Região Goiás, aprovando a designação de seus membros.

Distribuir entre seus membros e/ou Comissões, conforme o caso, processos, expedientes, indicações, sugestões e outros, para estudo e parecer.

Decidir sobre aquisição e alienação de bens patrimoniais, cumpridas as normas estabelecidas pelo CFESS e disposições legais previstas à espécie.

Aprovar a proposta orçamentária, a prestação de contas anual e reformulações, para aprovação em Assembléia Geral Ordinária, encaminhando posteriormente ao CFESS na forma das instruções legais vigentes.

Apreciar os atos do Presidente praticados sob a condição “ad referendum”, ratificando-os ou não.

Decidir sobre a concessão de licença e afastamento dos Conselheiros do CRESS e sobre a perda ou extinção de seus mandatos.

Instituir as Comissões Permanentes de Ética, de Orientação e Fiscalização, Inscrição e Licitação.

Estabelecer normas para a concessão de diárias de Conselheiros, assessores, funcionários e profissionais designados para o desempenho de atividades de interesse dos CRESS.

Organizar administrativamente o CRESS 19ª Região Goiás, acompanhando o seu funcionamento e zelando pela regularidade e fiel execução das normas legais e regimentais.

Aprovar a abertura de créditos adicionais ao orçamento em vigor.

Regulamentar por Resolução, o valor das anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos assistentes sociais e pessoas jurídicas inscritas no CRESS 19ª Região Goiás, de acordo com a decisão da Assembléia Geral respeitados os limites estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS-CRESS e Resolução do CFESS.

Decidir sobre os critérios de parcelamento de anuidade em débito de pessoas físicas e jurídicas, com base nas deliberações do Encontro Nacional CFESS-CRESS, levando-se em conta as especificidades de cada região.

Fixar honorários e salários de seus assessores e funcionários, respeitadas as disponibilidades e previsão orçamentárias e a legislação em vigor.

Decidir sobre a aplicação de penalidades administrativas, instaurando, se for o caso, sindicância competente para apuração de fatos.

Decidir sobre admissão e dispensa de funcionários, assessores e consultores, na forma da lei e do Contrato de Prestação de Serviços.

Determinar a instauração de sindicância ou inquérito administrativo para apuração de fatos considerados, em tese irregulares, ocorridos no âmbito do CRESS.

Indicar um Membro do Conselho Fiscal, para compor a Comissão Especial do CFESS, atendendo ao disposto no art. 20 do Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS.

Elaborar propostas para os Encontros Descentralizados e participar da sua organização.

III – Diretoria: órgão executivo

Cumprir as decisões da Assembléia Geral, do Conselho Pleno, Resoluções e Instruções do CRESS e do CFESS.

Cumprir os prazos estabelecidos pelo Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS, pelo Conselho Federal e Assembléia Geral.

Resolver casos de urgência “ad referendum” do Conselho Pleno.

Proceder à aquisição ou alienação de bens patrimoniais, uma vez autorizado pelo Conselho Pleno, cumpridas as disposições normativas expedidas pelo CFESS.

Propor critérios para a fixação de diárias, taxas e emolumentos, submetendo à aprovação do Conselho Pleno.

Encaminhar ao CFESS após apreciação e aprovação pelo Conselho Pleno do CRESS, as propostas e reformulações orçamentárias, os balancetes mensais e prestação de contas, nos prazos previstos pelo Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS.

Fornecer ao Conselho Fiscal, quando requisitado, os elementos necessários ao fiel cumprimento das atribuições do mesmo.

Estabelecer normas quanto à estrutura e funcionamento administrativo para os serviços de: Secretaria, Tesouraria, Contabilidade, Inscrição, Orientação e Fiscalização.

Remeter ao CFESS nos prazos definidos a cota parte devida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS-CRESS.

IV - Conselho Fiscal: órgão fiscal.

Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do CRESS 19ª Região Goiás.

Examinar os balancetes mensais, as propostas e reformulações orçamentárias do CRESS 19ª Região Goiás, emitindo parecer sobre as mesmas.

Examinar os documentos contábeis do CRESS 19ª Região Goiás, emitindo parecer sobre os mesmos.

Requisitar da Direção do CRESS 19ª Região Goiás os elementos necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições fiscais.

Examinar a prestação de contas do CRESS 19ª Região Goiás, emitindo parecer conclusivo sobre a mesma.

Sugerir procedimentos contábeis e fiscais para otimização dos serviços.

I – Presidente

Dar posse e exercício aos Conselheiros efetivos.

Convocar o Conselho Pleno e a Diretoria, e dar execução às resoluções e deliberações destas.

Representar o Conselho na aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, após aprovação do Conselho Pleno, e administrar o seu patrimônio, de acordo com as normas vigentes.

Abrir contas em estabelecimentos de créditos, movimentar fundos, assinar cheques e documentos de Secretaria e Tesouraria, juntamente com os respectivos titulares.

Encaminhar ao CFESS os demonstrativos mensais de despesas e receitas, as Propostas e Reformulações Orçamentárias e as prestações de Contas aprovadas pelo Conselho Pleno do CRESS 19ª Região Goiás, na conformidade dos preceitos legais e regimentais.

Submeter ao Conselho Pleno, para homologação, os atos praticados “ad referendum”.

Prestar informações que lhe forem solicitadas pelos Poderes Públicos ou Conselheiros.

Representar o CRESS 19ª Região Goiás judicialmente ou extra-judicialmente.

Parágrafo único - As decisões do Presidente poderão ser invalidadas por maioria simples dos membros do Conselho Pleno do CRESS.

II - Vice-Presidente

Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.
Auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.

III - 1º Secretário

Secretariar as reuniões do Conselho Pleno e as de Diretoria, lavrando as respectivas atas.
Elaborar e acompanhar correspondência atinente à Secretaria.
Promover a publicação e a divulgação de atos do Conselho, quando necessários e devidamente autorizados.
Elaborar com apoio dos demais Conselheiros o Relatório anual de atividades do CRESS.
Proceder estudos em caráter permanente sobre matéria administrativa e apresentar subsídios ao Conselho Pleno, com vistas ao aperfeiçoamento e atualização de seus serviços.
Promover articulação com o CFESS e demais Regionais, no que diz respeito ao funcionamento específico da Secretaria, valendo-se para isso de recursos técnicos para orientação de suas atividades.
Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.
Expedir convocação das reuniões do Conselho Pleno e da Diretoria Executiva.

2º Secretário

Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos.
Auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.

1º Tesoureiro

Acompanhar as arrecadações e contribuições devidas ao CRESS 19ª Região Goiás.
Efetuar os pagamentos do CRESS, conforme o caso assinando com o Presidente os cheques, podendo delegar tal competência para o 2º Tesoureiro, 1º e 2º Secretário, mediante aprovação do Conselho Pleno.
Elaborar toda a correspondência atinente à Tesouraria, em entrosamento com a Secretaria Executiva.
Realizar estudos sistemáticos para revisão da dotação orçamentária no decorrer do exercício, acompanhando a dinâmica dos serviços do CRESS 19ª Região Goiás.
Proceder estudos em caráter permanente sobre matéria financeira e apresentar subsídios ao Conselho Pleno, com vistas ao aperfeiçoamento e atualização de seus serviços.
Elaborar com a Diretoria as Propostas e Reformulações Orçamentárias e Prestações de Contas.
Apresentar documentação contábil do movimento da Tesouraria, para apreciação do Conselho Fiscal.

Apresentar anualmente o Balanço Geral que instruirá a Prestação de Contas do CRESS 19ª Região Goiás.

Opinar sobre contratação e dispensa de pessoal, bem como sobre contratos, convênios com terceiros e aquisição de bens patrimoniais e de consumo.

2ª Tesoureiro

Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.

03 (três) membros efetivos do Conselho Fiscal

Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do CRESS 19ª Região Goiás.

Examinar os balancetes mensais, as propostas e reformulações orçamentárias do CRESS 19ª Região Goiás, emitindo parecer sobre as mesmas.

Examinar os documentos contábeis do CRESS 19ª Região Goiás, emitindo parecer sobre os mesmos.

Requisitar da Direção do CRESS 19ª Região Goiás os elementos necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições fiscais.

Examinar a prestação de contas do CRESS 19ª Região Goiás, emitindo parecer conclusivo sobre a mesma.

Sugerir procedimentos contábeis e fiscais para otimização dos serviços.

09 (nove) membros suplentes.

Participar dos Encontros CFESS-CRESS.

Participar das reuniões do Conselho Pleno, com direito a voz e voto, justificando quando não puder fazê-lo.

Cumprir as decisões do Conselho Pleno.

Atuar em Comissões e grupos de trabalho, tendo em vista o melhor atendimento das finalidades do CRESS 19ª Região Goiás.

Participar das Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias.

Submeter à discussão do Conselho Pleno qualquer questão de natureza administrativa, técnica, financeira e outras que sejam de interesse do CRESS 19ª Região Goiás e/ou da profissão.

Zelar pelo cumprimento e observância do Código de Ética Profissional do Assistente Social e das normas expedidas pelo CFESS.

Zelar pela conservação e preservação do patrimônio do CRESS 19ª Região Goiás.

CRESS/GO - 19ª Região

Conselho Regional de Serviço Social

CNPJ: 00.755.819/0001-69

Período: 01/01/2014 à 31/12/2014

Balanco Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	864.399,18	771.806,81	Despesa Orçamentária	823.417,74	791.753,31
RECEITA REALIZADA	864.399,18	771.806,81	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	823.417,74	791.753,31
RECEITA CORRENTE	864.399,18	771.806,81	DESPEZA CORRENTE	798.746,75	767.974,41
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	845.182,94	748.550,90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	337.468,73	319.171,18
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	845.182,94	748.550,90	ENCARGOS PATRONAIS	117.920,44	108.476,38
ANUIDADES	845.182,94	748.550,90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.933,48	292.068,15
RECEITA DE SERVIÇOS	16.010,02	22.069,80	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.482,62	18.681,40
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	11.982,65	18.426,91	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	3.043,97	8.536,76
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	1.089,65	1.283,89	SERVIÇOS BANCÁRIOS	14.524,91	14.970,17
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	2.937,72	2.359,00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.372,60	6.070,37
FINANCEIRAS	3.206,22	1.177,77	DESPEZA DE CAPITAL	24.670,99	23.778,90
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.206,22	1.177,77	INVESTIMENTOS	10.261,90	23.778,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8,34	INVERSÕES FINANCEIRAS	14.409,09	
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS		8,34	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	1.501.195,05	1.424.700,21	Pagamentos Extraorçamentários	1.536.813,76	1.407.783,79
Saldo em espécie do Exercício Anterior	11.371,76	14.401,84	Saldo em espécie do Exercício Seguinte	16.734,49	11.371,76
Total:	2.376.965,99	2.210.908,86		2.376.965,99	2.210.908,86

Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO		
RECEITA CORRENTE		763.508,47	863.508,47	864.399,18	-890,71		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES		737.808,47	837.808,47	845.182,94	-7.374,47		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		737.808,47	837.808,47	845.182,94	-7.374,47		
ANUIDADES		737.808,47	837.808,47	845.182,94	-7.374,47		
RECEITA DE SERVIÇOS		24.500,00	24.500,00	16.010,02	8.489,98		
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES		20.000,00	20.000,00	11.982,65	8.017,35		
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS		1.500,00	1.500,00	1.089,65	410,35		
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS		3.000,00	3.000,00	2.937,72	62,28		
FINANCEIRAS		1.200,00	1.200,00	3.206,22	-2.006,22		
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		1.200,00	1.200,00	3.206,22	-2.006,22		
SUB-TOTAL DAS RECEITAS		763.508,47	863.508,47	864.399,18	-890,71		
DÉFICIT		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL		763.508,47	863.508,47	864.399,18	-890,71		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE		751.508,47	838.407,13	799.412,19	798.746,75	770.487,14	38.994,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		329.010,00	488.505,63	456.054,61	455.389,17	427.129,56	32.451,02
REMUNERAÇÃO PESSOAL		233.000,00	365.785,23	338.134,17	337.468,73	318.509,03	27.651,06
ENCARGOS PATRONAIS		96.010,00	122.720,40	117.920,44	117.920,44	108.620,53	4.799,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		383.798,47	315.578,39	309.933,48	309.933,48	309.933,48	5.644,91

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
BENEFÍCIOS A PESSOAL	92.708,18	92.089,68	91.067,35	91.067,35	91.067,35	1.022,33
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.000,00	15.200,00	12.451,90	12.451,90	12.451,90	2.748,10
USO DE BENS E SERVIÇOS	246.590,29	170.283,88	169.572,71	169.572,71	169.572,71	711,17
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	38.500,00	38.004,83	36.841,52	36.841,52	36.841,52	1.163,31
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	1.838,73	1.482,62	1.482,62	1.482,62	356,11
TRIBUTOS	10.000,00	1.838,73	1.482,62	1.482,62	1.482,62	356,11
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	7.500,00	3.111,78	3.043,97	3.043,97	3.043,97	67,81
SERVIÇOS BANCÁRIOS	15.000,00	15.000,00	14.524,91	14.524,91	14.524,91	475,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.200,00	14.372,60	14.372,60	14.372,60	14.372,60	0,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.200,00	14.372,60	14.372,60	14.372,60	14.372,60	0,00
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	12.000,00	25.101,34	24.670,99	24.670,99	24.670,99	430,35
INVESTIMENTOS	12.000,00	10.601,34	10.261,90	10.261,90	10.261,90	339,44
OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	2.000,00	33,00	33,00	33,00	33,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10.000,00	10.568,34	10.228,90	10.228,90	10.228,90	339,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	14.500,00	14.409,09	14.409,09	14.409,09	90,91
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	14.500,00	14.409,09	14.409,09	14.409,09	90,91
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	763.508,47	863.508,47	824.083,18	823.417,74	795.158,13	39.425,29
SUPERÁVIT	0,00	0,00	40.316,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	763.508,47	863.508,47	864.399,18	823.417,74	795.158,13	-890,71
TOTAL	763.508,47	863.508,47	864.399,18	823.417,74	795.158,13	-890,71

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	0,00	47.476,28	47.476,28	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	47.476,28	47.476,28	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	47.476,28	47.476,28	0,00	0,00

Balanco Patrimonial

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	22.504,43	11.628,57	PASSIVO CIRCULANTE	32.629,68	63.289,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.734,49	11.371,76	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.769,94	256,81	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	28.259,62	47.476,29
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	801,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	503.229,42	495.267,73	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.370,06	15.011,97
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	16.709,30	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	16.709,30	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	503.229,42	478.558,43	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	193.229,42	168.558,43	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	310.000,00	310.000,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	32.629,68	63.289,38

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	493.104,17	443.606,92
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	493.104,17	443.606,92
TOTAL	525.733,85	506.896,30	TOTAL	525.733,85	506.896,30

ATIVO FINANCEIRO	22.504,43	11.381,57	PASSIVO FINANCEIRO	32.629,68	62.488,26
ATIVO PERMANENTE	503.229,42	495.514,73	PASSIVO PERMANENTE	0,00	801,12
SALDO PATRIMONIAL				493.104,17	443.606,92

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Atos Potenciais Ativos			Saldo do Atos Potenciais Passivos		
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITA CORRENTE	864.399,18	771.806,81
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	845.182,94	748.550,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	845.182,94	748.550,90
ANUIDADES	845.182,94	748.550,90
RECEITAS EM DIVÍDUA ATIVA	0,00	0,00
COTA PARTE	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.010,02	22.069,80
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	11.982,65	18.426,91
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	1.089,65	1.283,89
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	0,00	0,00
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS	0,00	0,00
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES DE ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	2.937,72	2.359,00
FINANCEIRAS	3.206,22	1.177,77
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	0,00	0,00
JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	0,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.206,22	1.177,77
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	0,00	0,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	0,00
MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	8,34
DÍVIDUA ATIVA	0,00	0,00
MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	8,34
INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.501.195,05	1.424.700,21
DESEMBOLSOS		
DESPEZA CORRENTE	798.746,75	767.974,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	337.468,73	319.171,18
ENCARGOS PATRONAIS	117.920,44	108.476,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.933,48	292.068,15
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.482,62	18.681,40
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	3.043,97	8.536,76
SERVIÇOS BANCÁRIOS	14.524,91	14.970,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.372,60	6.070,37
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.536.813,76	1.407.783,79
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	30.033,72	20.748,82
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00
ALIENAÇÕES DE TÍTULOS E AÇÕES	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO	0,00	0,00
OUTRAS AMORTIZACOES EMPREST. A ENTIDADES PÚBLICAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
DESPEZA DE CAPITAL	24.670,99	23.778,90
INVESTIMENTOS	10.261,90	23.778,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.409,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-24.670,99	-23.778,90
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
DESPEZA DE CAPITAL	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.362,73	-3.030,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	11.371,76	14.401,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	16.734,49	11.371,76



Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	865.200,30	771.806,81	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	815.703,05	767.974,41
CONTRIBUIÇÕES	845.293,23	771.049,29	PESSOAL E ENCARGOS	546.456,52	518.880,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	845.293,23	771.049,29	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	337.468,73	319.171,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	845.293,23	771.049,29	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	337.468,73	319.171,18
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	15.900,04	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	117.920,44	108.476,38
EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.900,04	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	117.920,44	108.476,38
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.900,04	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	91.067,35	91.232,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.205,91	757,52	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	91.067,35	91.232,61
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	3.205,91	757,52	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	12.451,90	7.996,38
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	3.205,91	757,52	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	12.451,90	7.996,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	801,12	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	12.451,90	7.996,38
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	801,12	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	206.414,23	192.839,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	801,12	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	28.154,95	23.514,06
			CONSUMO DE MATERIAL	28.154,95	23.514,06
			SERVIÇOS	178.259,28	169.325,10
			DIARIAS	0,00	236,41
			SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	141.417,76	133.536,97
			SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	36.841,52	35.551,72
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	14.524,91	14.970,17
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	14.524,91	14.970,17
			OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	14.524,91	14.970,17
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	14.372,60	6.070,37
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	14.372,60	6.070,37
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	14.372,60	6.070,37
			TRIBUTÁRIAS	1.482,62	18.681,40
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.482,62	18.681,40
			IMPOSTOS	1.482,62	18.681,40

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.000,27	8.536,76
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.000,27	8.536,76
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	20.000,27	8.536,76
Total das Variações Ativas :	865.200,30	771.806,81	Total das Variações Passivas :	815.703,05	767.974,41
RESULTADO PATRIMONIAL					
Déficit do Exercício			Superávit do Exercício	49.497,25	3.832,40
Total	865.200,30	771.806,81	Total	865.200,30	771.806,81

**Variações Patrimoniais Qualitativas
(decorrentes da execução orçamentária)**

VARIAÇÕES ATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PASSIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.261,90	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00